



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2022

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município.**

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades no Município. Assim, visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos em suas atividades.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de **R\$ 94.805,76 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, e foi calculado através do da **media simples dos orçamentos cotados**, conforme orçamentos anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Ronaldo Conceição dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desen. Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura

2- DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades no Município. Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilizam destes equipamentos em suas atividades.

4 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

5- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

6- FORMADO FORNECIMENTO:

6.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7-VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 Contando da data de assinatura até 12 (doze) meses.

8 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

8.1 - Os materiais deverão ser entregues em forma parcelada, de acordo com a solicitação da pasta solicitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos produtos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

9- ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UND	30,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50,00			
3	AVENTAL DE PVC	PÇ	100,00			
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50,00			
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4,00			
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80,00			
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100,00			
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PAR	100,00			
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100,00			
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50,00			
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10,00			
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10,00			
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MTS	200,00			
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROL	200,00			
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	4,00			
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150,00			
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100,00			
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200,00			
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200,00			
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4,00			
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50,00			
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150,00			
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100,00			
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50,00			
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30,00			
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	100,00			
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100,00			
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	PÇ	300,00			
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100,00			
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1.000,00			
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2.000,00			
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10,00			
----	-------------------------------------	----	-------	--	--	--

10-PAGAMENTO:

10.1- O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

10.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

10.2.1- Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

10.2.2. - Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

10.2.3 - As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

10.2.4 - Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Planilha orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UND	30	29,06	871,80
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50	21,87	1.093,50
3	AVENTAL DE PVC	PÇ	100	20,25	2.025,00
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50	59,79	2.989,50
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4	55,17	220,68
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80	18,27	1.461,60
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100	64,75	6.475,00
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PAR	100	81,11	8.111,00
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100	37,59	3.759,00
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50	25,12	1.256,00
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10	514,67	5.146,70
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10	366,1	3.661,00
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100	40,4	4.040,00
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100	56,52	5.652,00
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MTS	200	8,91	1.782,00
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROL	200	15,3	3.060,00
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	4	43,65	174,60
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150	5,42	813,00
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100	5,32	532,00
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200	6,61	1.322,00
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200	23,6	4.720,00
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4	677,67	2.710,68
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50	14,85	742,50
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150	15,03	2.254,50
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100	20,55	2.055,00
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50	30,79	1.539,50
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30	30,39	911,70
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	100	9,23	923,00
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100	42,57	4.257,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	PÇ	300	2,22	666,00
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100	24,19	2.419,00
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20	47,38	947,60
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1.000,00	3,05	3.050,00
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2.000,00	3,79	7.580,00
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20	35,89	717,80
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10	239,93	2.399,30
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10	246,58	2.465,80
VALOR GLOBAL R\$					94.805,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 35/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO.

NOTA TÉCNICA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO.

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	MS		LEITE REIS		SOUZA EMPREENDE- RENTOS E	
						COMERCIAL	ERRELI	COMERCIAL	ERRELI	COMERCIAL	ERRELI
1	167335	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UND	30,00	24,00					31,20	
2	162623	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50,00	17,00					24,00	
3	162593	AVENTAL DE PVC	PÇ	100,00	17,00					21,60	
4	162592	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50,00	53,00					62,40	
5	162600	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4,00	44,00					60,00	
6	167333	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80,00	13,50					20,40	
7	162608	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100,00	67,90					62,40	
8	162607	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PAR	100,00	78,10					81,60	
9	162622	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100,00	35,00					38,40	
10	162594	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50,00	21,90					26,40	
11	162595	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10,00	572,00					480,00	
12	162596	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10,00	345,00					372,00	
13	162620	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00	24,00					48,00	
14	162621	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00	43,20					62,40	
15	162598	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MTS	200,00	7,30					9,60	
16	162612	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROL	200,00	9,45					18,00	
17	167345	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	4,00	45,90					42,00	
18	162618	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150,00	4,10					6,00	
19	162619	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100,00	3,80					6,00	
20	162616	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200,00	5,25					7,20	
21	162617	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200,00	22,20					24,00	
22	162604	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4,00	575,00					720,00	
23	162606	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50,00	12,95					15,60	
24	162605	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150,00	13,50					15,60	
25	162602	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100,00	17,90					21,60	
26	162601	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50,00	29,20					31,20	
27	162603	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30,00	28,00					31,20	
28	162609	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	100,00	6,05					10,68	

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	MS COMERCIAL EIRELI	SOUZA EMPREENDI MENTOS E
29	167334	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100,00	32,95	46,80	
30	162615	PROTETOR ARUCICULAR TIPO PINO	PÇ	300,00	1,80	2,40	
31	162624	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100,00	19,10	26,40	
32	162611	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00	42,50	49,20	
33	162613	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1.000,00	2,10	3,48	
34	162614	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2.000,00	2,85	4,20	
35	162610	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00	29,90	38,40	
36	162597	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10,00	209,50	252,00	
37	162599	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10,00	217,30	258,00	
Total por Fornecedor:					81.208,10	100.332,00	102.853,60

Assinatura do Responsável



MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Salvador, 13 de ABRIL de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

A/C: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.Sa. estamos enviando nossa ORÇAMENTO..

ORÇAMENTO

TEM	Quant.	Discriminação	MARCA	V. Unitário	V. Total
01	30,00	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	KALIPSO	R\$ 31,20	R\$ 936,00
02	50,00	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PENALTY	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
03	100,00	AVENTAL DE PVC	BREVEMAX	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
04	50,00	AVENTAL DE RASPA DE COURO	MEGAFORTE	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
05	4,00	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	FESON	R\$ 60,00	R\$ 240,00
06	80,00	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	FARRA	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00
07	100,00	BOTA DE PVC COR BRANCA	VONDER	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
08	100,00	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	CARTON	R\$ 81,60	R\$ 8.160,00
09	100,00	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	PLASTCOR	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
10	50,00	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PASTICOR	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
11	10,00	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	VISTORIA MARTINS	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
12	10,00	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	VISTORIA MARTINS	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
13	100,00	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIPROPLENO	PLASTCOR	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
14	100,00	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIPROPLENO	PASTICOR	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
15	200,00	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	FIRMEZA	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
16	200,00	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	PLASTCOR	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
17	4,00	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	VICTOR LUVAS	R\$ 42,00	R\$ 168,00
18	150,00	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	KALIPSO	R\$ 6,00	R\$ 900,00
19	100,00	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	KALIPSO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
20	200,00	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	VOLK	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
21	200,00	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	VOLK	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
22	4,00	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	ORION	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
23	50,00	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	MUCAMBO	R\$ 15,60	R\$ 780,00
24	150,00	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	MUCAMBO	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
25	100,00	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	VICTOR	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: MSMERCANTIL@GMAIL.COM

TEL.: 3315-8057



MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

			LUVAS		
26	50,00	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	VICTOR LUVAS	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
27	30,00	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	VICTOR LUVAS	R\$ 31,20	R\$ 936,00
28	100,00	OCULOS DE PROTEÇÃO	CARBOGRAFI T	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
29	100,00	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	MARSEG	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00
30	300,00	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	3M	R\$ 2,40	R\$ 720,00
31	100,00	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	NUTRIEX	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
32	20,00	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PLASTICOR	R\$ 49,20	R\$ 984,00
33	1.000,00	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	ALIANCE	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
34	2.000,00	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	ALIANCE	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
35	20,00	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUÍMICO	PLASTCOR	R\$ 38,40	R\$ 768,00
36	10,00	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	VITÓRIA MARTINS	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
37	10,00	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	VITÓRIA MARTINS	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
			TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 100.332,00

Prazo de Entrega: Imediato

Condições de pagamento: Com empenho

Validade da proposta: 15 dias

Atenciosamente, MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELLI

Marcos Augusto Damasceno
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

INSC. ESTADUAL 164.200.270
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
Rua da Palestina, N. 12 - URUGUAI
CEP. 40450-570

SALVADOR - BA

RUA DA PALESTINA, N.12 - URUGUAI - CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: MSMERCANTIL@GMAIL.COM

TEL.: 3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 18

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚB. - 58001

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI S indicado para o uso em atividades onde são necessários, para segurança das atividades realizadas no Município.

EMPRESA:	SOLIDA EPIS		
ENDEREÇO COMERCIAL:	TRAVESSA GUILHERME AZEVEDO B LOTE 16 TOMBA		
CEP:44053-268	FONE/FAX:75 99136-1414	CONTATO:JOELITON	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	18956968	CNPJ/CPF: 37874771000118	
VALIDADE DA PROPOSTA:	30DIAS	PRAZO PARA ENTREGA: 20DIAS	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	162523	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	METAL	PÇ	50,00	17,00	850,00
2	162593	AVENTAL DE PVC	V.MARTINS	PÇ	100,00	17,00	1.700,00
3	162592	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PARAIBA	PÇ	50,00	53,00	2.650,00
4	162600	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	V.MARTINS	PÇ	4,00	44,00	176,00
5	162608	BOTA DE PVC COR:BRANCA	954	PAR	100,00	67,90	6.790,00
6	162607	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	F-SEG	PAR	100,00	78,10	7.810,00
7	162622	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	CAPSEG	UND	100,00	35,00	3.500,00
8	162594	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	WORKER	PÇ	50,00	21,90	1.095,00
9	162595	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	MG.	PÇ	10,00	572,00	5.720,00
10	162596	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	MG	PÇ	10,00	345,00	3.450,00
11	162620	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO 50cm	PLASTCOR	PÇ	100,00	24,00	2.400,00
12	162621	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PLASTCOR	PÇ	100,00	43,200	4.320,00
13	162598	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12MM CARGA MINÍMA DE RAPTURA 20KG	PLASMODIA	MTS	200,00	7,30	1.460,00
14	162612	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	PLASTCOR	ROL	200	9,45	R\$ 1.890,00
15	162618	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	TSUSUKI	PAR	150,00	4,10	615,00
16	162619	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	TSUSSUKI	PAR	100,00	3,80	380,00
17	162616	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	KALISPON	PAR	200,00	5,25	1.050,00
18	162617	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	KALIPSON	PAR	200,00	22,20	4.440,00
19	162604	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTAS				575,00	2.180,00

37.874.771/0001-18
 JOELITON LEITE REIS
 99577984568
 RUA POSSIDÔNIO BARRETO, 31-A.
 TOMBA-CEP. 44.091-012

20	162606	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	KALISPON	PÇ	50,00	12,95	647,50
----	--------	---------------------------------------	----------	----	-------	-------	--------

1 de 2

21	162605	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	KALIPSON	PÇ	150,00	13,50	2.025,00
22	162602	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PARAIBA	PÇ	100,00	17,90	1.790,00
23	162601	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PARAIBA	PÇ	50,00	29,20	1.460,00
24	162603	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PARAIBA	PÇ	30,00	28,00	840,00
25	162609	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALISPON	PAR	100,00	6,05	605,00
26	162615	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINGO	PROTETC	PÇ	300,00	1,80	540,00
27	162624	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	LUVEX	PÇ	100,00	19,10	1.910,00
28	162611	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	LEDAN	PÇ	20,00	42,50	850,00
29	162613	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PLASCTOR	PÇ	1.000,00	2,10	2.100,00
30	162614	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PLASTCOR	PÇ	2.000,00	2,85	5.700,00
31	162610	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	ALLTEC	PÇ	20,00	29,90	598,00
32	162597	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	MG	PÇ	10,00	209,50	2.095,00
33	162599	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	MG	PÇ	10,00	217,30	2.173,00
34	162600	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	PROCIPA	PR	4	45,90	183,60
35	162601	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	V MARTINS	UND	80	13,50	1.080,00
36	162602	PERNEIRA BIDIM COM VECLRO	V MRTINS	PR	100	32,95	3.295,00
37	162603	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA	AGENA	UND	30	24,00	720,00

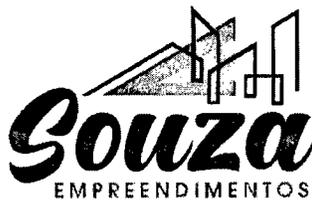
VALOR TOTAL: R\$81.208,10

37.874.771/0001-18
 JOELITON LEITE REIS
 99577984568
 RUA POSSIDÔNIO BARRETO, 31-A
 TOMBA-CEP. 44.091-012
 FEIRA DE SANTANA-BA
Joeliton Leite Reis

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
JOELITON LEITE REIAS	<p>┌ 37.874.771/0001-18 ┐ JOELITON LEITE REIS 99577984568 RUA POSSIDÔNIO BARRETO, 31-A TOMBA-CEP. 44.091-012 └ FEIRA DE SANTANA-BA ┘ <i>Joeliton Leite Reis</i></p>
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
JOELITON	
TELEFONE	
75 99136 1414	
LOCAL	
FEIRA DE SANTANA - BAHIA	

Data 27 ABRIL /2022



SOUZA EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75 .3261-0731 / 75.99199-1466

E-mail: Souza_empreendimentos@outlook.com.br

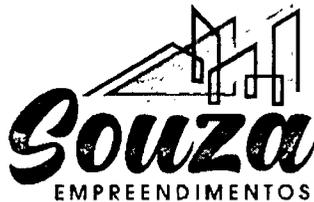
Para: Prefeitura Municipal de Concelção da Feira.

ATT: Setor de Compras.

18 de maio de 2022 – Serrinha, Bahia.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UND	30	R\$ 31,98	R\$ 959,40
02	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	UND	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
03	AVENTAL DE PVC	UND	100	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00
04	AVENTAL DE RASPA DE COURO	UND	50	R\$ 63,96	R\$ 3.198,00
05	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	UND	4	R\$ 61,50	R\$ 246,00
06	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80	R\$ 20,91	R\$ 1.672,80
07	BOTA DE PVC COR BRANCA	UND	100	R\$ 63,96	R\$ 6.396,00
08	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	UND	100	R\$ 83,64	R\$ 8.364,00
09	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100	R\$ 39,36	R\$ 3.936,00
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	UND	50	R\$ 27,06	R\$ 1.353,00
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	10	R\$ 492,00	R\$ 4.920,00
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	UND	10	R\$ 381,30	R\$ 3.813,00
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIPROPLENO	UND	100	R\$ 49,20	R\$ 4.920,00
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIPROPLENO	UND	100	R\$ 63,96	R\$ 6.396,00
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	M	200	R\$ 9,84	R\$ 1.968,00
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	UND	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	PAR	4	R\$ 43,05	R\$ 172,20
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150	R\$ 6,15	R\$ 922,50
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PAR	4	R\$ 738,00	R\$ 2.952,00
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PAR	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO	PAR	150	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50



SOUZA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75.3261-0731 / 75.99199-1466

E-mail: Souza_empreendimentos@outlook.com.br

	MEDIO				
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PAR	100	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PAR	50	R\$ 31,98	R\$ 1.599,00
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PAR	30	R\$ 31,98	R\$ 959,40
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100	R\$ 47,97	R\$ 4.797,00
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	UND	300	R\$ 2,46	R\$ 738,00
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	UND	100	R\$ 27,06	R\$ 2.706,00
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	UND	20	R\$ 50,43	R\$ 1.008,60
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFFI	UND	1.000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	UND	2.000	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUÍMICO	UND	20	R\$ 39,36	R\$ 787,20
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	UND	10	R\$ 258,30	R\$ 2.583,00
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	UND	10	R\$ 264,45	R\$ 2.644,50

TOTAL GLOBAL DA COTAÇÃO: R\$ 102.853,60

Condições de fornecimento:

A Validade desta proposta será de 30 (trinta) dias

O Pagamento deverá ser realizado c/ empenho

17.565.281/0001-22
SOUZA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI
Rua Edmundo Veloso Costa, Nº 147 - Ginásio
CEP: 45.011-000 - Serrinha - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira/Ba – Bahia, 25 de abril de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 25 / 04 / 2022 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 25 / 04 / 2022 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2022.

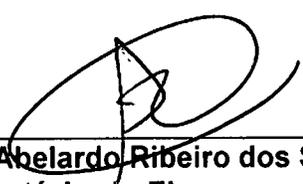
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, com valor **R\$ 94.805,76 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
2036- MANUETNÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE:00, 01,02,04,14,19

Atenciosamente,



Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como parte do Processo Administrativo N.º 126/2022, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, **a Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número 008/2022, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 27 de abril de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 03 de maio de 2022.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 126/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 008/2022, cujo objeto atine sobre **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2022

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

I. Regência Legal				LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;			
II. Órgão Interessado				Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública			
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO		V. TIPO DE LICITAÇÃO			
Pregão Presencial 008/2022		126/2022		MENOR PREÇO GLOBAL			
VI. Forma de execução				Fornecimento Imediato			
VII. Objeto		Ver Item 14.1					
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.							
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO - CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba							
DATA:		___/___/2022		HORÁRIO LOCAL:		xxh00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UNIDADE GESTORA		PROJETO ATIVIDADE		ELEMENTO DA DESPESA		FONTE	
Ver item 30.7		Ver item 30.7		Ver item 30.7			
X. PRAZO DE EXECUÇÃO				XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Soci Mínimo Necessário			
12 (DOZE) MESES				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital							
XIII. Pregoeiro responsável				Náisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba					

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.**

14.1.1 – serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sancões legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO. – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 - As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 - O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 - As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta Licitação, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
2036- MANUETNÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE:00, 01,02,04,14,19

XXIV – DA AMOSTRA

26.1O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Promoção e Combate a Pobreza, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

26.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

26.3.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

27.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

27.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXVIII-DO REAJUSTAMENTO

28.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

29.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento IMEDIATO**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

29.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

29.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXX –DA RESCISÃO

30.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

30.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

30.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXI–DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXII–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

32.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.7– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

32.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.10– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.11 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.12. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

32.13 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

32.14. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.16. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

32.17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

32.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

32.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.20. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referencia**
- II. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- III. **Minuta do Contrato;**
- IV. **Modelo de Credencial;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- VI. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, _____ de _____ de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021

MANUTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades no Município. Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos em suas atividades.

1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município**, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos solicitados serão entregues à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme data e horário estabelecido pela Secretaria.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas não sejam satisfatórias.

4 – DA ENTREGA:

4.1. O Prazo de entrega será conforme solicitação do Setor de Compras, contados da assinatura do contrato. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Secretaria solicitante.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada;

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sem prejuízo das sanções previstas;

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Identificação do produto;
- b) embalagem original e intacta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Entrega parcelada.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

2036- MANUETNÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE:00, 01,02,04,14,19

10 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Originais das Certidões Negativas MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

10 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

Estimativa da Administração

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA	UND	30,00			
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50,00			
3	AVENTAL DE PVC	PÇ	100,00			
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50,00			
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4,00			
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80,00			
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100,00			
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PAR	100,00			
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100,00			
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50,00			
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO.ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10,00			
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10,00			
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA-12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MTS	200,00			
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROL	200,00			
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	4,00			
18	LUVA DE PANÓ C/ PIGMENTO	PAR	150,00			
19	LUVA DE PANÓ S/ PIGMENTO	PAR	100,00			
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200,00			
21	LUVA DE PVC C/ FORRO-35CM	PAR	200,00			
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4,00			
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50,00			
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150,00			
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100,00			
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50,00			
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30,00			
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100,00			
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	PÇ	300,00			
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100,00			
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUÍMICOS	PÇ	20,00			
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1.000,00			
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2.000,00			
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10,00			
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10,00			

MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2022

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 008/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ nº
situada na..... vem apresentar a sua proposta Aquisição de
equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades
realizadas no Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital,
dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UND	30,00			
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50,00			
3	AVENTAL DE PVC	PÇ	100,00			
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50,00			
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4,00			
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80,00			
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100,00			
8	BOTA DE COURO S/ BIQUÊIRA	PAR	100,00			
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100,00			
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50,00			
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10,00			
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10,00			
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MTS	200,00			
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROL	200,00			
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	4,00			
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150,00			
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200,00			
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200,00			
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4,00			
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50,00			
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150,00			
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100,00			
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50,00			
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30,00			
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	100,00			
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100,00			
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	PÇ	300,00			
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100,00			
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1.000,00			
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2.000,00			
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10,00			
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10,00			
				VALOR GLOBAL R\$		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2022
CONTRATO Nº/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço GLOBAL.
2. detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------------------	------	-------	-------------	-------------	-------

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (DOZE) MESES.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:(.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
2036- MANUTENÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
ELEMENTODESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE:00, 01,02,04,14,19

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput, 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2022**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2022** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 008/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de 2022.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, de _____ de 2022.
Local e data

Licitante interessado

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 0126/2022

Pregão Presencial n. 008/2022

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no município. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão Presencial para Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Em seguida, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria

jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l – condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento; 4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento; 5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n – condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)
a - planilhas de quantitativos e custos unitários;
b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
CLÁUSULAS DOS CONTRATOS
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;
b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das

multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está em consonância com os mandamentos legais.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Oportunamente, recomendamos que seja analisado se já não existe contrato de fornecimento para dos itens que serão licitados para que não recaia em hipótese de fragmentação de despesas.

Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 13 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

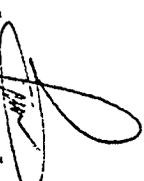
www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

CERTIFICADO

Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**
pela participação no **Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico**, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patrícia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



CERTIFICADO

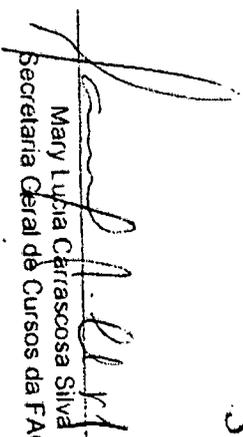
Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES com

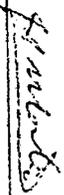
"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação

César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de

200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúcia Carrasosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, no dia 18 de maio de 2022, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 09/05 a 17/05/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 06 de maio de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

O MUNICIPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 047/2022...

EXTRATO DO CONTRATO:

Contrato nº 047/2022, Contratada: CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES - ME, Objeto: A contratação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.878.371/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação...

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

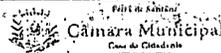
ALISUL ALIMENTOS S.A., CNPJ 89.548.523/0038-72 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM...

Nome Representante Legal
Função

POLÍTICA AMBIENTAL

- A ALISUL ALIMENTOS S.A., na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegure que está comprometida em: Promover o desenvolvimento sustentável...

A DIREÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022...

Feira de Santana, 06 de maio de 2022.

Marley Antonio de Santana
Pregoeiro Oficial



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2022-0219

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2022. Repetição Intermédio: GABINETE DO PREFEITO. Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL...

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2022-0219
CONTRATO Nº 97-2022-0219

Processo Administrativo Nº 135-2022. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL...

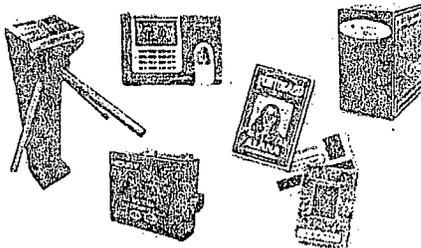
TS
ELETRICIDADE, SEGURANÇA ELETTRONICA, TUBOS, TIGOS
75 99162-5837
INSTALAÇÃO DE CTV, PINTURAS, MOTOR CORTEAD, PERCA ELÉTRICA, ALARME, MONTAGEM DE PADRÃO, COELBA, TOMADAS, VENTILADORES, LÂMPADAS



RuaH
Modas
75 9.9265-4164
Rua Frei Auréliano de Grotomaris, nº 320A Cep: 44.076-290

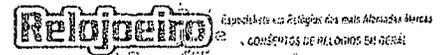
PONTOCARD
RELÓGIOS DE PONTO

RELÓGIOS DE PONTO
NOBREAKS CORPORATIVOS, CATRACAS
CRACHÁS



(75) 3225-9716

www.pontocards.com.br



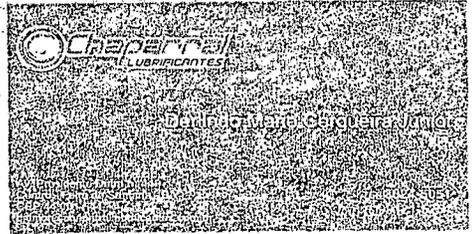
Joucy Nogueira

(75) 3623-3167

Mario

(75) 99911-6068
98146-4287

Rua Barão de Coelhos, 774 - Centro - Feira de Santana - Bahia



ORCAM - Org. Contábil Amovim

orcamsa@hotmail.com

PROGRAMA ALVORADA SERTANEIA

Societate
JARDIM DE
Societate

SILVERIO
SILVA
Societate



ANDAIÁ FM

AGORA EM UMA
NOVA FREQUÊNCIA

97.1

MUITO MAIS POTENTE PARA
FICAR MAIS PERTO DE VOCE

ANDAIÁ
FM 97.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 008/2022		126/2022	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Imediato	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	18/05/2022	HORÁRIO LOCAL:	11h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
12 (DOZE) MESES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.**

14.1.1–serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com às especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação :

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 - As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 - O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 - As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
2036- MANUETNÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
ELEMENTODESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE:00, 01,02,04,14,19

XXIV – DA AMOSTRA

26.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Promoção e Combate a Pobreza, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

26.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

26.3.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

27.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

27.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXVIII–DO REAJUSTAMENTO

28.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

29.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento IMEDIATO**, mediante ordem de fornecimento da **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

29.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

29.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXX –DA RESCISÃO

30.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

30.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

30.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXI–DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXII–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

32.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.7– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

32.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.10– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.11 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.12. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

32.13 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

32.14. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.16. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

32.17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

32.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

32.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.20. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referencia**
- II. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- III. **Minuta do Contrato;**
- IV. **Modelo de Credencial;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- VI. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, 06 de MAIÃO de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



Termo de referência

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades no Município. Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos em suas atividades.

1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município**, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos solicitados serão entregues à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme data e horário estabelecido pela Secretaria.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas não sejam satisfatórias.

4 – DA ENTREGA:

4.1. O Prazo de entrega será conforme solicitação do Setor de Compras, contados da assinatura do contrato. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Secretaria solicitante.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada;

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sem prejuízo das sanções previstas;

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30(trinta) dias do seu término.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Identificação do produto;
- b) embalagem original e intacta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Entrega parcelada.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

2036- MANUETNÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTODESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE:00, 01,02,04,14,19

10 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

- 8.1. Entrega parcelada.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

2036- MANUETNÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE:00, 01,02,04,14,19

10 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

- a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Entrega parcelada.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

2036- MANUETNÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE:00, 01,02,04,14,19

10 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Originais das Certidões Negativas MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

10 – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

Estimativa da Administração

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UND	30,00			
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50,00			
3	AVENTAL DE PVC	PÇ	100,00			
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50,00			
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4,00			
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80,00			
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100,00			
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PAR	100,00			
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100,00			
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50,00			
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10,00			
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10,00			
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MTS	200,00			
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROL	200,00			
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	4,00			
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150,00			
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100,00			
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200,00			
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200,00			
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4,00			
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50,00			
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150,00			
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100,00			
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50,00			
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	100,00			
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100,00			
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	PÇ	300,00			
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100,00			
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1.000,00			
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2.000,00			
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10,00			
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2022

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 008/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua proposta Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UND	30,00			
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50,00			
3	AVENTAL DE PVC	PÇ	100,00			
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50,00			
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4,00			
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80,00			
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100,00			
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PAR	100,00			
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100,00			
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50,00			
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10,00			
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10,00			
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00			
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MTS	200,00			
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROL	200,00			
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	4,00			
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100,00			
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200,00			
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200,00			
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4,00			
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50,00			
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150,00			
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100,00			
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50,00			
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30,00			
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	100,00			
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100,00			
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	PÇ	300,00			
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100,00			
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1.000,00			
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2.000,00			
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20,00			
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10,00			
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10,00			
				VALOR GLOBAL R\$		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2022
CONTRATO Nº/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço GLOBAL.
2. detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------------------	------	-------	-------------	-------------	-------

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (DOZE) MESES.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei 8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
2036- MANUTENÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
ELEMENTODESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE:00, 01,02,04,14,19

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial nº 008/2022.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2022** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 008/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 008/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 008/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2022.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Licitante interessado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

PAULO HENRIQUE GUTMARAES DA SILVA

CPF: 063.231.325-89 DATA NASCIMENTO: 01/09/1995

FILIAÇÃO: AGNALDO MARTINS DA SILVA
 EDINA GUTMARAES DA SILVA

PERMISSÃO: [] CAT. MAG. []

Nº REGISTRO: 06226997414 VALIDADE: 30/01/2024 HABILITAÇÃO: 30/10/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1839046835

PROIBIDO PLASTIFICAR 1839046835

BAHIA

13º Tabelionato de Notas de Salvador
 Belª Cristina Maria Rocha de Almeida Taboala
 Av. Leonardo Figueiras, 112 - Garcia - CEP 40060-000 - Salvador - BA
 Telefone: (71) 3035-7500

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe
 Salvador, BA, 16 de Maio de 2022.

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA

Emolumentos R\$ 6,00 - Selo: 1599-AC444330-4
 Consulte o selo em: www.tiba-us.br/autenticidade

SELO AUTENTICO




**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

AGNALDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1958, na cidade de Conceição do Coité - BA, empresário, portador de Identidade n.º 0219273243 expedido pela SSP-BA, e inscrito no CPF do MF sob n.º 158.479.935-87, residente e domiciliado na Avenida Graciosa n.º 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador- BA, CEP 40370-520.

PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Salvador - BA, nascido em 01/09/1995, portador do documento de identidade n.º 1326683519 expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 063.431.325-89, residente e domiciliado na Avenida Graciosa n.º 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador- BA, CEP 40370-520.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, com sede na Rua do Uruguay, 46, Uruguai, Salvador - BA CEP 40454260, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 09.411.302/0001-27 e inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob Nire n.º 29204456856, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e transformação contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter a seguinte razão social: **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a exercer as atividades no seguinte endereço sito à **Rua do Uruguay 46 - Uruguai Salvador - Bahia CEP: 40450210.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio (a) **AGNALDO MARTINS DA SILVA**, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) **AGNALDO MARTINS DA SILVA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017
Protocolo 173455840 de 29/11/2017

Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144923270974957

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio (a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 170.000 (Cento e setenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, é totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS ATUAIS	VALOR
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA	170.000	R\$ 170.000,00
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Salvador - BA, nascido em 01/09/1995, portador do documento de identidade n° 1326683519 expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n° 063.431.325-89, residente e domiciliado na Avenida Graciosa n° 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador- BA, CEP 40370-520. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME**, com sede na Rua do Uruguay 46 - Uruguaí Salvador - Bahia CEP: 40450210.

2ª O capital é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA	170.000	R\$ 170.000,00
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017

Protocolo 173455840 de 29/11/2017

Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144923270974957

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

3ª O objeto da empresa será:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -
 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO
 VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
 PAPELARIA -
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
 EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO -
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
 PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO -
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
 TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E
 TELHAS

Codificação:

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
 GERAL
 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
 USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA
 DO TRABALHO
 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
 PINTURA
 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 4743100 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
 4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
 TIJOLOS E TELHAS
 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO



Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017

Protocolo 173455840 de 29/11/2017

Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 144923270974957

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4782201 A COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS

4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS

4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4ª A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Fica estabelecido o Foro da comarca Salvador - BA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor qual será arquivada na MM da Junta Comercial do Estado da Bahia, cujas clausulas o contratante compromete a cumprir.



Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017

Protocolo 173455840 de 29/11/2017

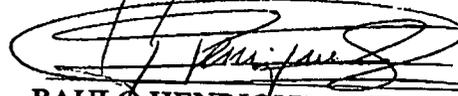
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645

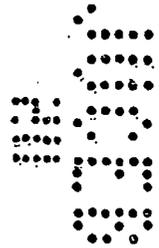
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144923270974957
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Salvador -BA, 07 de Novembro de 2017.


AGINALDO MARTINS DA SILVA


PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA



CARTÓRIO VIEIRA
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobr. Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

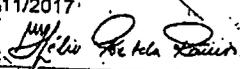
Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA
AGINALDO MARTINS DA SILVA
Salvador, 24/11/2017 - Em Test. p. CAMILLE ROSAS SERRA LOPES ESCRIVENTE
Emol: R\$ 9,96 - Taxa Fisc. R\$ 0,00 - Total: R\$ 8,30

1191-9733/0095-7006 (11) 711-7111
Rua Miguel Calmon, 459 - Sobr. Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2017 SOB Nº: 29600239645
Protocolo: 17/345584-0, DE 29/11/2017.

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL









Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017
Protocolo 173455840 de 29/11/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144923270974957
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA	
CPF/CNPJ: 063.431.325-89	
Email: gerencia.agnus@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
NIRE: 29600239645	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97706553	2
29204456856	4
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 84.828.411.725.30	
Emissão: 14/12/2020 15:42:58	

SALVADOR, 14 de Dezembro de 2020

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 202782751



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.

1

AGNALDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1958, na cidade de Conceição do Coité - BA, empresário, portador de Identidade n° 0219273243 expedido pela SSP-BA, e inscrito no CPF do MF sob n° 158.479.935-87, residente e domiciliado na Avenida Graciosa nº 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador- BA, CEP 40370-520, AGNALDO MARTINS DA SILVA - ME, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29102963706, e no CNPJ sob n° 09.411.302/0001-27, situada na Rua do Uruguai, 46, Uruguai, Salvador - BA CEP 40454260, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/ 2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez que admitiu o sócio PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Salvador - BA, nascido em 01/09/1995, portador do documento de identidade n° 1326683519 expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n° 063.431.325-89, residente e domiciliado na Avenida Graciosa nº 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador- BA, CEP 40370-520, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª - A sociedade girará sob o nome de AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, com sede na Rua do Uruguai, 46, Uruguai, Salvador - BA CEP 40454260.

2ª - O objeto da sociedade será:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA -
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO -
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS -
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO -
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO -
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA
E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS



Certifico o Registro sob o n° 29204456856 em 19/10/2017
Protocolo 170363058 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91959547297576
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Codificação:

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA
DO TRABALHO
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E
TELHAS
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E
VÍDEO
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201 A COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

3ª - O capital social será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

AGNALDO MARTINS DA SILVA 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) capital da empresária em moeda corrente do País.



Certifico o Registro sob o nº 29204456856 em 19/10/2017
Protocolo 170363058 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91959547297576
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.

3
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que subscreve e integraliza o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 20/02/2008, podendo os sócios a qualquer tempo retirar-se da sociedade, bastando para isso comunicar por escrito aos demais sócios.

6ª - Havendo interesse por parte de uma dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-la primeiramente a outro sócio, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado o sócio, negociá-la com terceiro, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, AGNALDO MARTINS DA SILVA e PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA, em conjunto ou separadamente que assinará, utilizando a razão social quando assinar, avais, fianças, endossos, alterações contratuais, procurações, contrato de abertura de crédito e financiamentos e seus aditivos ou quaisquer outros atos que venham a gravar de ônus a sociedade, e que desta forma possa desviar-se do objeto social ou culminar em prejuízo irreparável para sociedade. A movimentação financeira será feita pela sócia administradora, podendo assinar cheques, fazer transferências e ou pagamentos pelos meios disponíveis, autorizar cobranças, retirar cheques devolvidos, alterar senha, solicitar cartão magnético, acessar saldos e extratos, retirar talonário de cheque e autorizar débitos em conta corrente.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, observando as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico o Registro sob o nº 29204456856 em 19/10/2017
Protocolo 170363058 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91959547297576
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.

11ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, os seus sucessores assumirão imediatamente a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de Administrador.

12ª - Havendo incapacidade física de um dos sócios, os outros farão reunião extraordinária com os sucessores daquele o qual foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres dos sócios vitimados por incapacidade, serão entregue a um curador nomeado previamente por um juiz.

13ª - A saída de um dos sócios por motivo de ordem particular será notificada aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por si encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador - BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 01 via de único teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Salvador - BA, 30 de Agosto 2017.

Agnaaldo Martins da Silva
AGNALDO MARTINS DA SILVA

Paulo Henrique Guimarães da Silva
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2017 SOB N°: 29204456856
Protocolo: 17/036305-8, DE 19/10/2017

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Art Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconosco@ivanbeverria.com.br - Site: www.ivanbeverria.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) [COPIADO] PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA

Salvador, 15 de Setembro de 2017.

Em Teste da verdade.
ALEXVANE SOUZA ALMEIDA - ESCRIVENTE
Emp: R\$1,98 - Tx.Fisc: R\$2,17 - Total: R\$4,15

1806.AD109824-0
Tabela de Autenticidade
Órgão Nacional ou de Registro



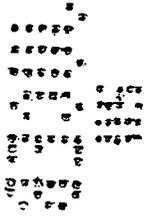
Certifico o Registro sob o nº 29204456856 em 19/10/2017
Protocolo 170363058 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91959547297576
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103953706		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGNALDO MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) OTACILIO MARTINS DA SILVA		(mãe) GERALDINA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1958	IDENTIDADE número 0219273243	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 158.479.935-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA GRACIOSA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 40370-520	CODIGO DO MUNICÍPIO (Rio de Janeiro, São Paulo, etc.) BA
MUNICÍPIO SALVADOR			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AGNALDO MARTINS DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO URUGUAY			NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO URUGUAI	CEP 40454260	CODIGO DO MUNICÍPIO (Rio de Janeiro, São Paulo, etc.) BA
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO XXXXXX		
Atividades secundárias 4642702 4741500 4742300 4751201 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4759899			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09411302000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou outro representante/assistente/gerente) Aginaldo Martins da Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aginaldo Martins da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>Reconheço por AUTENTICAÇÃO a(s) firma(s) [G6S JCEB] - PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA Salvador, 15 de Setembro de 2017. Em Teste: da verdade ALEXVANE SOUZA ALMEIDA - ESCRIVENTE Emol: R\$ 1,98 - Tx. Fisc: R\$ 2,17 - Total: R\$ 4,15</p>			



Certifico o Registro sob o nº 97706553 em 19/10/2017
Protocolo 170363040 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91955983146829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2017 SOB N°: 97706553
Protocolo: 17/036304-0, DE 19/10/2017
Empresa: 29.2 0445685 6
AGNALDO MARTINS DA SILVA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97706553 em 19/10/2017
Protocolo 170363040 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91955983146829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AGNALDO MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OTACÍLIO MARTINS DA SILVA		(mãe) GERALDINA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1958	IDENTIDADE (número) 0219273243	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 158.479.935-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 84A
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000535
MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA AGNALDO MARTINS DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 84
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000535
MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) gildasiomoraes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4744003 4742300 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aginaldo Martins da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aginaldo Martins da Silva</i>		

0122 Autenticação no verso

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Farias Port - 092704 04/03/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB Nº: 29103953706 JUCEB Protocolo: 08/058491-8, DE 04/03/2008 AGNALDO MARTINS DA SILVA FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL
----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103953706		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AGNALDO MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OTACILIO MARTINS DA SILVA		(mãe) GERALDINA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1958	IDENTIDADE (número) 0219273243	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 158.479.935-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GRACIOSA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 40.370-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 988
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA		
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AGNALDO MARTINS DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO URUGUAY			NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO URUGUAY	CEP 40.454-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 988
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) morais.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09411302000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aginaldo Martins da Silva me</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aginaldo Martins da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Aluizio Ottoni de Farias</i> Port 144/2009 08/07/11	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2011 Nº 07110191 Protocolo 11/157500-1 de 08/07/2011 Empresa 29.1.0395370-6 AGNALDO MARTINS DA SILVA ME <i>Paula Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL	

Fazer Autenticação no verso

AB 0867579



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AGNALDO MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OTACÍLIO MARTINS DA SILVA		(mãe) GERALDINA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 01/10/1958	IDENTIDADE (número) 0219273243	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 158.479.935-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av., etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 84A
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000535
MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA AGNALDO MARTINS DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 84
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000535
MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO/ELETRONICO (E-MAIL) gildasiomerais@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4744003 4742300 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aginaldo Martins da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aginaldo Martins da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Farias P011-092104 04/03/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB Nº: 29103953706 JUCEB Protocolo: 08/058491-8, DE 04/03/2008 AGNALDO MARTINS DA SILVA FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETÁRIO-GERAL		

Autenticação da Junta Comercial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600239645	09.411.302/0001-27	04/03/2008	20/02/2008
Endereço: R DO URUGUAY, 46, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450210			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA 063.431.325-89	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
29/11/2017	29600239645	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226440672

página: 1/2



CONTROLE: 83.657.009.960.68 CPF SOLICITANTE: 063.431.325-89 NIRE: 29600239645 Emitida: 23/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600239645	09.411.302/0001-27	04/03/2008	20/02/2008
Endereço: R DO URUGUAY, 46, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450210			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226440672



página: 2/2

CONTROLE: 83.657.009.960.68 CPF SOLICITANTE: 063.431.325-89 NIRE: 29600239645 Emitida: 23/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
A/C SR. PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126 / 2022

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 09.411.302/0001-27 CEP:40450-210 End.: RUA DO URUGUAI , N° 46, URUGUAI
SALVADOR – BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

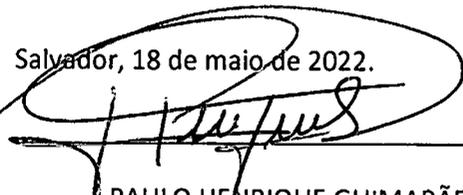
A AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 09.411.302/0001-27, Localizado na Rua do Uruguai, N° 46, Uruguai, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial n° 008/2022, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, declaramos:

(X) Que estamos enquadrado, na data designada para o inicio da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4° da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7° do mesmo diploma.

Salvador, 18 de maio de 2022.



PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA
Representante Legal



09.411.302/0001-27
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
RUA DO URUGUAY, N° 46
URUGUAI - CEP: 40.450-210
SALVADOR-BA.



AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Insc. Estadual: 76 635 827 CNPJ: 09.411.302/0001-27
e-mail: agnuscomercialba@gmail.com Telefone: (71) 3208-2070 / (71)3312-2688
Rua do Uruguai - nº 46 - Uruguai SALVADOR- BA



REPÚBLICA DEBAYAMA DO BRASIL

BA

NOME: AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 997174331 X SSP BA

CNPJ: 020.481.565-76 DATA NASCIMENTO: 10/05/1984

FILIAÇÃO: NEWTON LUNA FREIRE SALES LAURA PEREIRA DOS SANTOS FREIRE

PERMISSÃO: ALE: AB

VALIDADE: 15/01/2024 17/01/2005

1672138766

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1672138766

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 18/01/2019

LOCAL: SALVADOR, BA

30616354643 RAS10000800

BAHIA

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Bela Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabela
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - CEP: 40100-000 - Salvador
Telefone: (71) 3036-7300

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS
Escritoriente Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 16 de Maio de 2022.

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos R\$ 6,00 - Selo: 1599/AC444334

Consulte o selo em: www.tiba.jus.br/autenticidade

1672138766

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério dos Transportes
 Departamento Nacional de Trânsito

REGINALDO AMARAL BASTOS

DOC. IDENTIDADE / CPF, CNH / UF
 746347987 SSP BA

CPF 010.762.825-20 DATA NASCIMENTO 13/01/1983

FILIAÇÃO
 REGINALDO DA SILVA
 BASTOS
 JOSELIA AMARAL BASTOS

PERMISSÃO / CAT. HAB.
 B

PP REGISTRO 02204821905 VALIDADE 31/05/2022 11 INABILITAÇÃO 18/01/2002

1488329114

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1488329114

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 05/06/2017

LOCAL SALVADOR, BA

Lúcia Carmem Barreto Perotini
 Diretora Geral

74455600171
 BA509184897

ASSINATURA DO FISSOR

BAHIA

139 Tabellonato de Notas de Salvador
 Bela Cristina Maria Rocha de Almeida: Tabellona
 Av. Leônidas Figueiredas, 112 - Garcia - CEP 40100-000 Salvador - BA
 Telefone: (71) 3036-7500

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
 Salvador, BA, 16 de Maio de 2022

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENHE
 AUTORIZADA

Emolumentos: R\$ 6,00 - Selo: 1599 AC444332-0
 Consulte o selo em: www.tiba.us.br/autenticidade

1488329114

Escritório de Autenticação de Notas de Salvador
 Angela Cristina Almeida Seixas

QR Code

H

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A&R MERCANTIL LTDA
CNPJ nº 19.000.123/0001-50

AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/1984, solteiro, empresário, CPF nº 020.481.565-76, Carteira de Identidade nº 09971743-31, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Antero De Britto, 76, Macaúbas, Salvador, BA, CEP 40.300-680, Brasil e **REGINALDO AMARAL BASTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 13/01/1983, solteiro, empresário, CPF nº 010.762.825-20, Carteira de Identidade nº 746347987, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Real, 19, Plataforma, Salvador, BA, CEP 40.710-770, Brasil, únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **A&R MERCANTIL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203986754, com sede Rua do Uruguai, nº 75, 1º Andar, Sala 08, Fundo, Uruguai, Salvador, BA, CEP 40.454-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.000.123/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, passa a ter sua totalidade, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando a distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	PERCENTUAL INTEGRALIZADO (%)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (R\$)
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES	75.000	75.000,00	50%	75.000,00
REGINALDO AMARAL BASTOS	75.000	75.000,00	50%	75.000,00
TOTAIS	150.000	150.000,00	100%	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Augustus Emanuel Pereira Sales

Reginaldo Amaral Bastos

[Handwritten signature]

Req: 81800000357173

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018
Protocolo 189263369 de 27/04/2018
Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130815641612082
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A&R MERCANTIL LTDA ME
CNPJ nº 19.000.123/0001-50

AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/1984, solteiro, empresário, CPF nº 020.481.565-76, Carteira de Identidade nº 09971743-31, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Antero De Britto, 76, Macaúbas, Salvador, BA, CEP 40.300-680, Brasil e **REGINALDO AMARAL BASTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 13/01/1983, solteiro, empresário, CPF nº 010.762.825-20, Carteira de Identidade nº 746347987, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Real, 19, Plataforma, Salvador, BA, CEP 40.710-770, Brasil, únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **A&R MERCANTIL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203986754, com sede Rua do Uruguai, nº 75, 1º Andar, Sala 08, Fundo, Uruguai, Salvador, BA, CEP 40.454-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.000.123/0001-50, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial **A&R MERCANTIL LTDA** e nome fantasia **A&R MERCANTIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade terá sua sede na Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, sala 08, fundo, Uruguai, Salvador - BA, CEP: 40.454-260.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando a distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	PERCENTUAL INTEGRALIZADO (%)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (R\$)
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES	75.000	75.000,00	50%	75.000,00
REGINALDO AMARAL BASTOS	75.000	75.000,00	50%	75.000,00
TOTAIS	150.000	150.000,00	100%	150.000,00

Augustus Emmanuel Pereira Sales *Reginaldo Amaral Bastos*

Req: 8180000357173

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018
Protocolo 189263369 de 27/04/2018

Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 130815641612082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A&R MERCANTIL LTDA ME
CNPJ nº 19.000.123/0001-50

CLÁUSULA QUARTA:

A objeto é a exploração da atividade comercio atacadista de motores e transformadores elétricos(4669-9/99), sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida/ robots/ maquinas, aparelhos e equipamentos para escritório/ maquinas de costura/ equipamentos de ginástica e condicionamento fisico(4669-9/99), maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, avicultura e apicultura(4661-3/00), comercio varejista de pecas, acessórios, motores, capas, ar condicionados, alarmes, amortecedores e vidros para veículos(4530-7/03), comercio varejista de fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas(4742-3/00), comercio varejista de material de construção (4744-0/99), comercio varejista de material hidráulicos (4744-0/01), comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comercio varejista de artefatos de cimentos, azulejos, cerâmica, bomba de água, box de banheiro, calhas, cimento, esquadilhas metálicas, gesso para construção, janelas metálicas, lixa,, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos, pisos e revestimentos, portas eletrônicas e sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica (4744-0/05) comercio varejista, abajures, artigos de iluminação, luminárias e lustres(4754-7/03), comercio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes, massas, pinceis, brochas, rolos e tintas automotivas (4741-5/00), comercio varejista de equipamentos e materiais de computadores e periféricos, suprimentos de informática(4751-2/01), comercio varejista de extintores(4789-0/99), comercio de artigos e produtos de limpeza, cloro para piscinas, creolina, desinfetantes, desodorizantes, formicidas, fungicidas e inseticidas, raticidas(4789-0/05), comercio varejista de alarmes residenciais, artigos de borracha, de madeira, de metal e de plásticos(4759-8/99), comercio varejista de artigos de higiene pessoal, cosméticos, fraldas descartáveis, perfumaria, produtos de beleza(4772-5/00), comercio varejista de plantas, flores, grama, vãos e adubos(4789-0/02), comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação(4752-1/00 e 4752-1/00), comercio varejista de maquinas de calcular e de escrever(4789-0/07), comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00), comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens(4789-0/08), comercio varejista de livros(4761-0/01), comercio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valises(4782-2/02), comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório(4761-0/03), comercio varejista de tecidos(4755-5/01), comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping(4763-6/04), comercio varejista de vidros planos e de segurança(4743-1/00), comercio varejista de madeira, tabuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barroto, portas, janelas(4744-0/02), e comercio varejista de moveis novos para qualquer uso(4754-7/01), comercio varejista de lubrificantes(4732-6/00), comercio varejista de bebidas(4723-7/00), comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns(4712-1/00), comercio varejista de calçados(4782-2/01), comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4755-5/03), comercio varejista de artigos de colchoaria(4754-7/02) e comercio varejista de artigos funerários(4789-0/99).

CLÁUSULA QUINTA.

A sociedade iniciou suas atividades na data de arquivamento do ato constitutivo e seu prazo de duração é indeterminado.

Augustus Emmanoel Perreira Sales

Req: 81800000357173

[Handwritten signature]

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018
Protocolo 189263369 de 27/04/2018

Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 130815641612082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A&R MERCANTIL LTDA ME
CNPJ nº 19.000.123/0001-50

CLÁUSULA SEXTA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES** e pelo sócio **REGINALDO AMARAL BASTOS**, que poderá individualmente representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estadual, Municipal, Autarquias e empresas privadas, bancos públicos e privados, podendo também nomear procuradores para representá-la na sociedade e que seja exclusivamente para os negócios da sociedade, não podendo qualquer dos sócios ou procuradores avalizar para terceiros em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Augustus Emmanuel Pereira Sales

Reg: 81800000357173

Reginaldo Amaral Bastos

Página 4



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A&R MERCANTIL LTDA ME
CNPJ nº 19.000.123/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, que o proibam de exercer a administração de sociedade empresária.

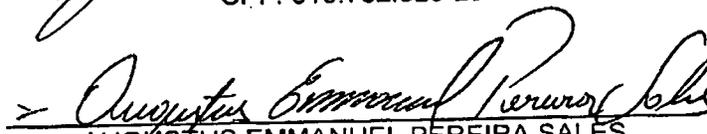
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Fica eleito o foro de Salvador - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 26 de abril de 2018.


REGINALDO AMARAL BASTOS
CPF: 010.762.825-20


AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES
CPF: 020.481.565-76

Req: 8180000357173

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018
Protocolo 189263369 de 27/04/2018
Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130815641612082
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



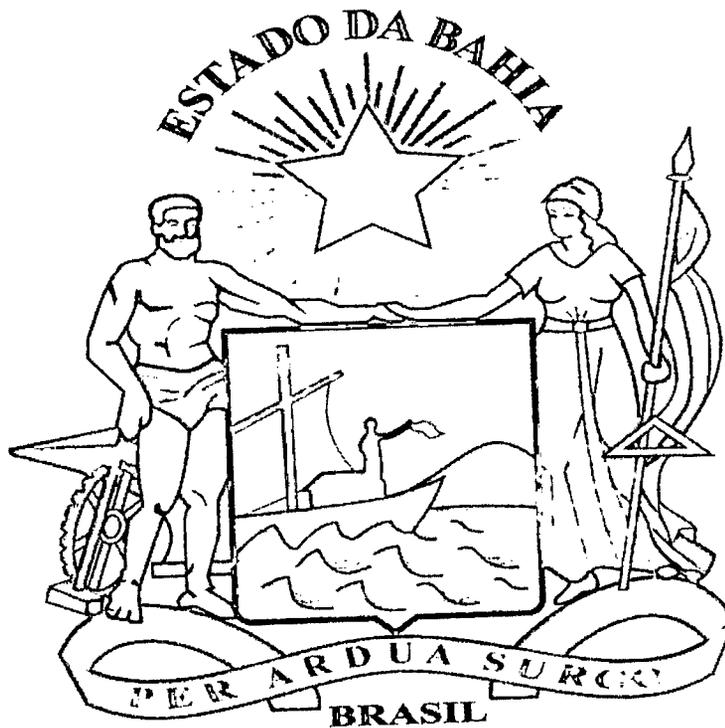
189263369

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A&R MERCANTIL LTDA
PROTOCOLO	189263369 - 27/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29203986754
CNPJ 19.000.123/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

02/05/2018



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A&R MERCANTIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203986754	19.000.123/0001-50	02/10/2013	02/10/2013
Endereço: R DO URUGUAI, 75 1 ANDAR SALA 08 FUNDO, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40454260			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA/ ROBOTS/ MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO/ MAQUINAS DE COSTURA/ EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, AVICULTURA E APICULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, ACESSÓRIOS, MOTORES, CAPAS, AR CONDICIONADOS, ALARMES, AMORTECEDORES E VIDROS PARA VEÍCULOS, COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, AZULEJOS, CERÂMICA, BOMBA DE ÁGUA, BOX DE BANHEIRO, CALHAS, CIMENTO, ESQUADRILHAS METÁLICAS, GESSO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, LIXA., PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS, PISOS E REVESTIMENTOS, PORTAS ELETRÔNICAS E SANFONADAS, PORTÕES ELETRÔNICOS, RODAPÉS DE CERÂMICA, COMERCIO VAREJISTA, ABAJURES, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LUMINÁRIAS E LUSTRES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS E TINTAS AUTOMOTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, CLORO PARA PISCINAS, CREOLINA, DESINFETANTES, DESODORIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS E INSETICIDAS, RATICIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES RESIDENCIAIS, ARTIGOS DE BORRACHA, DE MADEIRA, DE METAL E DE PLÁSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE BELEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, GRAMA, VÃOS E ADUBOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE CALCULAR E DE ESCREVER, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, MALAS, BOLSAS, VALISES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS E DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			

226445186

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5790340997260 CPF SOLICITANTE: 020.481.565-76 NIRE: 29203986754 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 226445186



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A&R MERCANTIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203986754	19.000.123/0001-50	02/10/2013	02/10/2013
Endereço: R DO URUGUAI, 75 1 ANDAR SALA 08 FUNDO, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40454260			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
REGINALDO AMARAL BASTOS 010.762.825-20	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES 020.481.565-76	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
02/05/2018	97756176		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

226445186



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5790340997260 CPF SOLICITANTE: 020.481.565-76 NIRE: 29203986754 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 226445186

página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.000.123/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A&R MERCANTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A&R MERCANTIL	PORTE ME
---------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO URUGUAY	NÚMERO 75	COMPLEMENTO 1 ANDAR SALA 08 FUNDO
----------------------------	--------------	--------------------------------------

CEP 40.450-211	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTIL.MERCANTIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3033-2384/ (71) 3033-2384
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 14:59:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.000.123/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A&R MERCANTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO URUGUAY	NÚMERO 75	COMPLEMENTO 1 ANDAR SALA 08 FUNDO
----------------------------	--------------	--------------------------------------

CEP 40.450-211	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTIL.MERCANTIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3033-2384/ (71) 3033-2384
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 14:59:43 (data e hora de Brasília).

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A A&R MERCANTIL LTDA-ME, CNPJ: 19.000.123/0001-50, Localizado na Rua do Uruguai, N° 75, Uruguai, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial n° 008/2022, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, declaramos:

(X) Que estamos enquadrado, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4° da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7° do mesmo diploma.

Salvador, 18 de maio de 2022.

Augustos Emanoel Pereira Sales

AUGUSTOS EMMANUEL PEREIRA SALES

SÓCIO

19.000.123/0001-50
A & R MERCANTIL LTDA.
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260
SALVADOR - BA



MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular a Empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, neste ato representado pela Sr. MARCOS SUZARTE DAMASCENO, CPF999.068.805-20 e RG.0912702940 SSP/BA, inscrita no CNPJ sob nº 35.852.210/0001-92, com sede na Rua da Palestina nº12, Uruguai – nesta Capital, neste ato denominada Outorgante, nomeia a constitui, como seu bastante procuradora a Sr Washigton Batista da Silva, brasileiro, solteiro, Encarregado de Orçamento inscrito no CPF sob nº 948.552.265-72 e RG.0568568222SSP/BA, residente e domiciliada á Av. Maravilha n.119, Itacarana nesta Capital, neste ato denominado outorgado, com o fim único e específico de representá-lo nos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Fundações, Autarquias e Empresas particulares, podendo efetuar cadastros, retirar certificados bem como atualizá-los, requerer Certidões Negativas em todos os Órgãos Públicos e participar de licitações Públicas sejam na forma de Pregões Presenciais e Eletrônicos, Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Carta Convites e qualquer outra modalidade que venha a ser instituída, podendo ofertar lances verbais, negociar preços, assinar atas, contratos, rubricar propostas e suas declarações, interpor ou renunciar á interposição de recursos, enfim adotar toda e qualquer medida que se faça necessária referente a esta Empresa, como também gerenciar, comprar e vender com poderes gerais e ilimitada, por mais especiais que sejam e que não estejam expressamente declarado no presente mandato que asseguram o bom fiel é integral desempenho do mesmo, ao que todo o Outorgante dará como firme, valioso e de caráter irrevogável e irretroatável.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

Marcos Suzarte Damasceno
 MARCOS SUZARTE DAMASCENO
 CPF 999.068.805-20
 RG.0912702940SSP/BA
 OUTORGANTE

Washigton Batista da Silva
 WASHIGTON BATISTA DA SILVA
 CPF 948.552.265-72
 RG 0568568222SSP/BA
 OUTORGADO

Confere com o original apresentado, dou fé e notas.
 Salvador-BA 18 de Abril de 2022, U. C. 02/22
 ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE
 Autorizada pela Tabela de Remuneração S.08.01-574-01
 Emolumentos R\$ 6,00 - Selo: R\$ 15,00
 Consulte o selo em: www.tjba.juc.br/autenticidade

13ª Tabelionato de Notas de Salvador
 Bela Cristina Maria Rocha de Almeida
 Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Jardim Esperança - Salvador - BA
 CEP: 40090-000 - Telefone: (71) 4047-1000

Reconheço por SEMELHANÇA n(s) firma(s)
 (234x0740) - MARCOS SUZARTE DAMASCENO
 (234x0500) - WASHINGTON BATISTA DA SILVA
 Salvador - BA - 17 de Janeiro de 2022
 em Teste da verdade

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA
 Selo: 1599 AC409576-4 e 1599 AC409577-2 - Valor:
 R\$12,00
 Consulte o selo em: www.tjba.juc.br/autenticidade

RUA DA PALESTINA, N.12 - URUGUAI - CEP. 40450-570 SALVADOR/BA
 CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270
 E-MAIL: MSMERCANTIL@GMAIL.COM TEL.: 3315-8057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



PÓLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RO: 05.685.682-22 DATA DE EMISSÃO: 04-08-2015

WASHINGTON BAPTISTA DA SILVA

JOÃO BAPTISTA DA SILVA

MARIA ALICE DA CRUZ

NATURALIDADE: SALVADOR, BA DATA DE NASCIMENTO: 07-11-1978

DOC. ORIGEM: SALVADOR, BA

CAS: CM SALVADOR, BA DS

PERI PERI LV: 00012 FEL: 003 RT: 0004696

948.552.265-72 PIS: 12533713130

LEINº 7.116 DE 29/08/63

139 Tabelionato de Notas de Salvador

Bela Cristina Maria Feitos de Almeida

Av. Leopoldo Figueras, 112 - Galeria 2 CEP: 41040-000

Salvador, BA - Tel: (71) 3436-7507

AUTENTICAÇÃO

confere como original apresentado, do Ite

Salvador, BA 18 de Abril de 2022

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE

AUTORIZADA

Emolumentos RS 6,00 - Selos 1599 - AC435904-4

consulte o selo em: www.fiba.jus.br/autenticidade

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

139 Tabelionato de Notas de Salvador
 Bela Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelada
 Av. Esplendor Inguatimã, 112 - Centro - CEP: 41000-000 - Salvador - BA
 Telefone: (71) 3442-1111

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original e apresente o código
 Salvador, BA, 25 de Março de 2022
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA
 Emolumentos R\$ 6,00 / Selo: 1598 AC429598-4
 consulte o selo em: www.ba.trib.br/autenticidade

Angela Cristina Almeida Seixas
 Escrivente Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARIÓTIPO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARCOS SUZARTE DAMASCENO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR: 92702940 / ISSP: / BA

CPF: 999.068.805-20 / DATA NASCIMENTO: 20/05/1977

FILIAÇÃO: HENRIQUE RAIMUNDO DAMASCENO / GUIOMAR SUZARTE DAMASCENO

PERMISSÃO: / AGE: / CAT. HAB: / E:

REGISTRO: R04273384049 / VALIDADE: 08/03/2032 / HABILITACAO: 14/01/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2155712489

PROFIDIO PLASTIFICAR
 2155712489

OBSERVAÇÕES:

Marcos Suzarte Damasceno
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR - BA / DATA EMISSÃO: 10/03/2022

Raúl de Almeida Souza Lima
 DIRETOR SUPERIOR

71701894510
 BA511500584

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARCOS SUZARTE DAMASCENO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/05/1977, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.068.805-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04273384049, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VARANDAS DA VILA, 30, APT 002 BLOCO 15 COND VARANDAS DO VALE, NOVO HORIZONTE, SALVADOR, BA, CEP 41218164, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI e nome fantasia MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA DA PALESTINA, 12, CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA, CEP 40.450-570.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Req: 81900001449353

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019
Protocolo 195051645 de 26/12/2019
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200355014330983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81900001449353

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019
Protocolo 195051645 de 26/12/2019
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200355014330983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019
por Tiana Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCOS SUZARTE DAMASCENO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **EIRELI**.

DO FORO

Req: 81900001449353

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019
Protocolo 195051645 de 26/12/2019
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200355014330983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SALVADOR-BAHIA, 20 de dezembro de 2019.


MARCOS SUZARTE DAMASCENO

Req: 81900001449353

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019
Protocolo 195051645 de 26/12/2019
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 200355014330983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
PROTOCOLO	195051645 - 26/12/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600472382
CNPJ 35.852.210/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600472382 DE 26/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 26/12/2019

915 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97935112



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019

Protocolo 195051645 de 26/12/2019

Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 200355014330983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472382	35.852.210/0001-92	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: RUA DA PALESTINA, 12 CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450570			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MARCOS SUZARTE DAMASCENO 999.068.805-20	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/12/2019	29600472382		
to: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
evento: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

227101634



CONTROLE: 67.400.684.631.06 CPF SOLICITANTE: 360.082.655-72 NIRE: 29600472382 Emitida: 06/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472382	35.852.210/0001-92	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: RUA DA PALESTINA, 12 CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450570			

SALVADOR - BA, 6 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227101634



página: 2/2

CONTROLE: 67.400.684.631.06 CPF SOLICITANTE: 360.082.655-72 NIRE: 29600472382 Emitida: 06/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.852.210/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA PALESTINA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	--------------	---------------------

CEP 40.450-570	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WESLEY.SD49@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3312-1010
----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019
-----------------------------	------------------------------------------

TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 15:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI CNPJ nº 35.852.210/0001-92, com sede á Rua da Palestina nº12-Uruguai, Declara para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 008/2022 promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penalidades da lei, e, em cumprimento ao instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda.

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a lei complementar nº 123/06 declaramos:

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de micro empresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação, Declaramos:

(x) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do Art. 7º do mesmo diploma.

Salvador, 18 de Maio de 2022

Marcos Suzarte Damasceno

MARCOS SUZARTE DAMASCENO
SÓCIO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 - URUGUAI - CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: MSMERCANTIL@GMAIL.COM

TEL.: 3315-8057



MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 008/2022 - Processo Adm.: 126/2022

ATT.: PREGOEIRO

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	KALIPSO	UND	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PENALTY	PC	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
3	AVENTAL DE PVC	BREVEMAX	PC	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	MEGAFORTE	PC	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	FESON	PC	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	FARRA	UND	80	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	VONDER	PAR	100	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	CARTON	PAR	100	R\$ 81,60	R\$ 8.160,00
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	PLASTCOR	UND	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PLASTCOR	PC	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	VITORIA MARTINS	PC	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	VITORIA MARTINS	PC	10	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PLASTCOR	PC	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PLASTCOR	PC	100	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	FIRMEZA	MTS	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	PLASTCOR	ROL	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	VICTOR LUVAS	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	KALIPSO	PAR	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	KALIPSO	PAR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	VOLK	PAR	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	VOLK	PAR	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	ORION	PC	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	MUCAMBO	PC	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	MUCAMBO	PC	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	VICTOR LUVAS	PC	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	VICTOR LUVAS	PC	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	VICTOR LUVAS	PC	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	CARBOGRAFIT	PAR	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	MARSEG	UND	100	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	3M	PC	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	NUTRIEX	PC	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PLASTCOR	PC	20	R\$ 49,20	R\$ 984,00
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	ALIANCE	PC	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	ALIANCE	PC	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PLASTCOR	PC	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
36	TALABARTE REGULAVEL PARA CINTO DE SEGURANÇA	VITORIA MARTINS	PC	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	VITORIA MARTINS	PC	10	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
TOTAL LOTE:						R\$ 100.332,00

Valor por extenso: (CEM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

Salvador-Ba, 18/05/2022

Marcos Souto Romarinho
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA



MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº35.852.210/0001-92, através de seu representante legal (o) Sr. Marcos Suzarte Damasceno, CPF nº999.068.805-20, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no Pregão Presencial nº008/2022, DECLARA QUE:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº008/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº008/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 18 de Maio de 2022


Marcos Suzarte Damasceno
SOCIO
RG 0912702940SSP/BA

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

RUA DA PALESTINA, N.12 - URUGUAI - CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: MSMERCANTIL@GMAIL.COM

TEL.: 3315-8057

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

A/C SR. PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126 / 2022

09.411.302/0001-27
**AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
 RUA DO URUGUAI, Nº 46
 URUGUAI CEP 40 450.210
 SALVADOR BA

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE ME

CNPJ: 09.411.302/0001-27 CEP:40450-210 End.: RUA DO URUGUAI, nº 46, URUGUAI
 SALVADOR – BA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	WORKER	UND	30	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PENALTY	PÇ	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
3	AVENTAL DE PVC	MAICÓL	PÇ	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	GABI	PÇ	50	R\$ 71,76	R\$ 3.588,00
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	FESON	PÇ	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	FARRA	UND	80	R\$ 23,46	R\$ 1.876,80
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	VONDER	PAR	100	R\$ 71,76	R\$ 7.176,00
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	MARLUVAS	PAR	100	R\$ 93,84	R\$ 9.384,00
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	PLASTCOR	UND	100	R\$ 44,16	R\$ 4.416,00
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PLASTCOR	PÇ	50	R\$ 30,36	R\$ 1.518,00
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	DELTAPLUS	PÇ	10	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	VITORIA MARTINS	PÇ	10	R\$ 427,80	R\$ 4.278,00
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	WORKER	PÇ	100	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	WORKER	PÇ	100	R\$ 71,76	R\$ 7.176,00
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	ARTPLAS	MTS	200	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Insc. Estadual: 76 635 827 CNPJ: 09.411.302/0001-27

e-mail: agnuscomercialba@gmail.com Telefone: (71) 3208-2070 / (71)3312-2688

Rua do Uruguai - nº 46 - Uruguai SALVADOR- BA

16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	WORKER	ROL	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	VICTOR LUVAS	UND	4	R\$ 48,30	R\$ 193,20
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	VONDER	PAR	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	VONDER	PAR	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	VOLK	PAR	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	VOLK	PAR	200	R\$ 27,60	R\$ 5.520,00
22	LUVA ISOLANTE CLASSE O PARA ELETRICISTA	ORION	PÇ	4	R\$ 828,00	R\$ 3.312,00
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	MUCAMBO	PÇ	50	R\$ 17,94	R\$ 897,00
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	MUCAMBO	PÇ	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	VICTOR LUVAS	PÇ	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	VICTOR LUVAS	PÇ	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	VICTOR LUVAS	PÇ	30	R\$ 35,88	R\$ 1.076,40
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	GARRA	PAR	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	MARSEG	UND	100	R\$ 53,82	R\$ 5.382,00
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	CARBOGRAFIT	PÇ	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	NUTRIEX	PÇ	100	R\$ 30,36	R\$ 3.036,00
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PLASTCOR	PÇ	20	R\$ 56,58	R\$ 1.131,60
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	DELTAPLUS	PÇ	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	ALIANCE	PÇ	2000	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PLASTCOR	PÇ	20	R\$ 44,16	R\$ 883,20
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	VONDER	PÇ	10	R\$ 289,80	R\$ 2.898,00
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	VITORIA MARTINS	PÇ	10	R\$ 296,70	R\$ 2.967,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 115.392,20

VALOR POR EXTENSO: cento e quinze mil, trezentos e noventa e dois reais, e vinte centavos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais,

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Insc. Estadual: 76 635 827 CNPJ: 09.411.302/0001-27

e-mail: agnuscomercialba@gmail.com Telefone: (71) 3208-2070 / (71)3312-2688

Rua do Uruguai - nº 46 - Uruguai SALVADOR- BA

transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

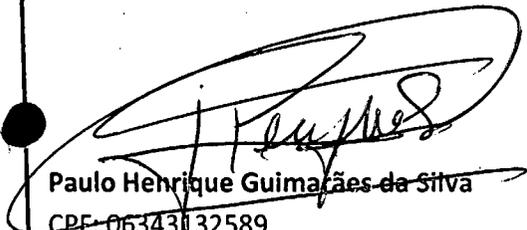
Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do edital e que o fornecimento será de forma parcial, no decorrer de 12(doze) meses, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

VALIDADE DAS PROPOSTAS: Conforme edital

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

Salvador-Ba, 18/05/2022.



Paulo Henrique Guimarães da Silva

CPF: 06343132589

Dados Bancários

Banco do Brasil SA

Agencia: 904-0

C/Corrente: 100526-X

09.411 302/0001-27
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI -ME
RUA DO URUGUAI, Nº 46
URUGUAI CEP 40 450.210
SALVADOR BA



AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Insc. Estadual: 76 635 827 CNPJ: 09.411.302/0001-27

e-mail: agnuscomercialba@gmail.com Telefone: (71) 3208-2070 / (71)3312-2688

Rua do Uruguai - nº 46 - Uruguai SALVADOR- BA



A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50

A&R MERCANTIL LTDA.

Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260

SALVADOR - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
Processo Administrativo Nº 126/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: A&R Mercantil LTDA.

CNPJ: 19.000.123/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.226.871

ENDEREÇO: Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo-Uruguai-Salvador/BA

TELEFONE: (71) 3033-2384

E-MAIL: mercantil.mercantil@hotmail.com

BANCO(NOME/Nº) BRASIL-001

AGÊNCIA: 2957-2

CONTA CORRENTE: Nº 87866-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

RG: 03486710627

ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN-BA

CPF: 020.481.565-76

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UND	30	3M	R\$ 33,10	R\$ 993,00
2	APTO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50	PENALTY	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
3	AVENTAL DE PVC	PÇ	100	BRASCAMP	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50	GABI	R\$ 66,20	R\$ 3.310,00
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4	FESON	R\$ 63,60	R\$ 254,40
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	UND	80	FARRA	R\$ 21,70	R\$ 1.736,00
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100	MARLUVAS	R\$ 66,20	R\$ 6.620,00
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PAR	100	CARTON	R\$ 86,50	R\$ 8.650,00
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100	PLASTCOR	R\$ 40,70	R\$ 4.070,00
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50	DELTA PLUS	R\$ 27,98	R\$ 1.399,00
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10	DELTA PLUS	R\$ 508,80	R\$ 5.088,00
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10	V.MARTINS	R\$ 394,40	R\$ 3.944,00
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100	WORKER	R\$ 50,90	R\$ 5.090,00
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100	WORKER	R\$ 66,20	R\$ 6.620,00
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMA DE RAPTURA 20KG	MTS	200	VONDER	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROL	200	WORKER	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	4	V.LUVAS	R\$ 44,60	R\$ 178,40

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

A&R Mercantil LTDA

18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150	KALIPSO	R\$	6,40	R\$	960,00
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100	KALIPSO	R\$	6,40	R\$	640,00
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200	VOLK	R\$	7,70	R\$	1.540,00
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200	VOLK	R\$	25,50	R\$	5.100,00
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4	ORION	R\$	763,20	R\$	3.052,80
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50	MUCAMBO	R\$	16,60	R\$	830,00
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150	MUCAMBO	R\$	16,60	R\$	2.490,00
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100	V.LUVAS	R\$	22,90	R\$	2.290,00
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50	V.LUVAS	R\$	33,10	R\$	1.655,00
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30	V.LUVAS	R\$	33,10	R\$	993,00
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	100	GARRA	R\$	11,40	R\$	1.140,00
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	UND	100	MARSEG	R\$	49,70	R\$	4.970,00
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	PÇ	300	CARBOGRAFIT	R\$	2,60	R\$	780,00
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100	NUTRIEX	R\$	27,98	R\$	2.798,00
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20	PLASTCOR	R\$	52,20	R\$	1.044,00
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1.000	DELTA PLUS	R\$	3,70	R\$	3.700,00
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2.000	DELTA PLUS	R\$	4,50	R\$	9.000,00
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20	PLASTCOR	R\$	40,70	R\$	814,00
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10	VONDER	R\$	267,20	R\$	2.672,00
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10	VONDER	R\$	273,50	R\$	2.735,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	106.581,60

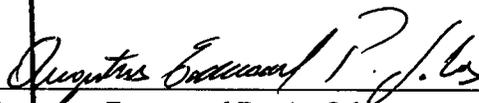
VALOR POR EXTENSO: CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS, E SESSENTA CENTAVOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: C/ Edital; Validade da Proposta: C/ Edital; Condições de Pagamento: C/ Edital; Garantia: Fabricante;

Banco: Brasil; Agência: 2957-2; Conta Corrente; 87866-9.

Salvador, 18 de Maio de 2022.


 Augustus Emmanuel Pereira Salés
 RG: 03486710627
 CPF: 020.481.565-76

19.000.123/0001-50
A & R MERCANTIL LTDA.
 Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08
 Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260
SALVADOR - BA

ANTIL LTDA.

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.
 Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com
 CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME




**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

AGNALDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1958, na cidade de Conceição do Coité - BA, empresário, portador de Identidade n.º 0219273243 expedido pela SSP-BA, e inscrito no CPF do MF sob n.º 158.479.935-87, residente e domiciliado na Avenida Graciosa n.º 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador- BA, CEP 40370-520.

PAULO HENRIQUE GUILMARAES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Salvador - BA, nascido em 01/09/1995, portador do documento de identidade n.º 1326683519 expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 063.431.325-89, residente e domiciliado na Avenida Graciosa n.º 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador- BA, CEP 40370-520.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, com sede na Rua do Uruguay, 46, Uruguai, Salvador - BA CEP 40454260, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 09.411.302/0001-27 e inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob Nire n.º 29204456856, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e transformação contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter a seguinte razão social: **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a exercer as atividades no seguinte endereço sito à **Rua do Uruguay 46 - Uruguai Salvador - Bahia CEP: 40450210.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio (a) **AGNALDO MARTINS DA SILVA**, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) **AGNALDO MARTINS DA SILVA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO HENRIQUE GUILMARAES DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017

Protocolo 173455840 de 29/11/2017

Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144923270974957

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio (a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 170.000 (Cento e setenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, é totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS ATUAIS	VALOR
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA	170.000	R\$ 170.000,00
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Salvador – BA, nascido em 01/09/1995, portador do documento de identidade n° 1326683519 expedido pela SSP – BA, inscrito no CPF do MF sob n° 063.431.325-89, residente e domiciliado na Avenida Graciosa n° 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador– BA, CEP 40370-520. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME**, com sede na Rua do Uruguay 46 - Uruguai Salvador - Bahia CEP: 40450210.

2ª O capital é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA	170.000	R\$ 170.000,00
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017

Protocolo 173455840 de 29/11/2017

Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144923270974957

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

3ª O objeto da empresa será:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO
 VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA –
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS –
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA -
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO –
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO –
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS –
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
 PAPELARIA –
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
 EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO –
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
 PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO -
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
 TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E
 TELHAS

Codificação:

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
 GERAL
 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
 USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA
 DO TRABALHO
 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
 PINTURA
 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 4743100 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
 4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
 TIJOLOS E TELHAS
 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO



Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017

Protocolo 173455840 de 29/11/2017

Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 144923270974957

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E
VÍDEO

4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS

4782201 A COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS

4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS

4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO

4ª A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Fica estabelecido o Foro da comarca Salvador - BA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor qual será arquivada na MM da Junta Comercial do Estado da Bahia, cujas cláusulas o contratante compromete a cumprir.



Certifico o Registro sob o nº 29600239645 em 29/11/2017

Protocolo 173455840 de 29/11/2017

Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME NIRE 29600239645

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144923270974957

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA	
CPF/CNPJ: 063.431.325-89	
Email: gerencia.agnus@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
NIRE: 29600239645	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97706553	2
29204456856	4
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 84.828.411.725.30	
Emissão: 14/12/2020 15:42:58	

SALVADOR, 14 de Dezembro de 2020

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 202782751



[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.

AGNALDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1958, na cidade de Conceição do Coité - BA, empresário, portador de Identidade n° 0219273243 expedido pela SSP-BA, e inscrito no CPF do MF sob n° 158.479.935-87, residente e domiciliado na Avenida Graciosa nº 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador - BA, CEP 40370-520, AGNALDO MARTINS DA SILVA - ME, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 291023963706, e no CNPJ sob n° 09.411.302/0001-27, situada na Rua do Uruguai, 46, Uruguai, Salvador - BA CEP 40454260, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/ 2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admitiu o sócio **PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Salvador - BA, nascido em 01/09/1995, portador do documento de identidade n° 1326683519 expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n° 063.431.325-89, residente e domiciliado na Avenida Graciosa nº 29, Casa 02, Liberdade, em Salvador - BA, CEP 40370-520, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª - A sociedade girará sob o nome de **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, com sede na Rua do Uruguai, 46, Uruguai, Salvador - BA CEP 40454260.

2ª - O objeto da sociedade será:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA -
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO -
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS -
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO -
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO -
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA
E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS



Certifico o Registro sob o nº 29204456856 em 19/10/2017
Protocolo 170363058 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91959547297576
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Codificação:

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA
DO TRABALHO
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E
TELHAS
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E
VÍDEO
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201 A COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

3ª - O capital social será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

AGNALDO MARTINS DA SILVA 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) capital da empresária em moeda corrente do País.



Certifico o Registro sob o nº 29204456856 em 19/10/2017
Protocolo 170363058 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91959547297576
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.

3
PAULO HENRIQUE GUMARAES DA SILVA 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que subscreve e integraliza o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 20/02/2008, podendo os sócios a qualquer tempo retirar-se da sociedade, bastando para isso comunicar por escrito aos demais sócios.

6ª - Havendo interesse por parte de uma dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-la primeiramente a outro sócio, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado o sócio, negociá-la com terceiro, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, AGNALDO MARTINS DA SILVA e PAULO HENRIQUE GUMARAES DA SILVA, em conjunto ou separadamente que assinará, utilizando a razão social quando assinar, avais, fianças, endossos, alterações contratuais, procurações, contrato de abertura de crédito e financiamentos e seus aditivos ou quaisquer outros atos que venham a gravar de ônus a sociedade, e que desta forma possa desviar-se do objeto social ou culminar em prejuízo irreparável para sociedade. A movimentação financeira será feita pela sócia administradora, podendo assinar cheques, fazer transferências e ou pagamentos pelos meios disponíveis, autorizar cobranças, retirar cheques devolvidos, alterar senha, solicitar cartão magnético, acessar saldos e extratos, retirar talonário de cheque e autorizar débitos em conta corrente.

8ª - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, observando as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico o Registro sob o nº 29204456856 em 19/10/2017
Protocolo 170363058 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91959547297576
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.

11ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, os seus sucessores assumirão imediatamente a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de Administrador.

12ª - Havendo incapacidade física de um dos sócios, os outros farão reunião extraordinária com os sucessores daquele o qual foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres dos sócios vitimados por incapacidade, serão entregue a um curador nomeado previamente por um juiz.

13ª - A saída de um dos sócios por motivo de ordem particular será notificada aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por si encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

15ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador - BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 01 via de único teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Salvador - BA, 30 de Agosto 2017.

Agnaaldo Martins da Silva
AGNALDO MARTINS DA SILVA

Paulo Henrique Guimarães da Silva
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2017 SOB N°: 29204456856
 Protocolo: 17/036305-8, DE 19/10/2017

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

Rua Art Barroso, nº 5 - Champ-Change - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
 Tel: (71) 3034-5300
 E-mail: foleconosco@juceb.org.br - Site: www.juceb.org.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s)
 (0635XPP) - PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA

Salvador, 15 de Setembro de 2017.

Em Teste da verdade.
 ALEXVANE SOUZA ALMEIDA - ESCRIVENTE
 Emp: R\$1,98 - Tx.Fisc: R\$2,17- Total: R\$4,15

1806 AD 1098240

Selo de Autenticidade
 Original do documento em papel
 Ato Notarial ou de Replicata



Certifico o Registro sob o nº 29204456856 em 19/10/2017
 Protocolo 170363058 de 19/10/2017
 Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 91959547297576
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103953706		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGNALDO MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) OTACILIO MARTINS DA SILVA		(mãe) GERALDINA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1958	IDENTIDADE número 0219273243	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 158.479.935-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA GRACIOSA		NÚMERO 29	
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 40370-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 40000000
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AGNALDO MARTINS DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DO URUGUAY		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO URUGUAI	CEP 40454260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 40000000
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO XXXXXX		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 4642702 4741500 4742300 4751201 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4759899			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09411302000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou outro representante/assistente/gerente) <i>Aginaldo Martins da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aginaldo Martins da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	<p>Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de GESSUCCI - PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA Salvador, 15 de Setembro de 2017. Em Teste da verdade: ALEXVANE SOUZA ALMEIDA - ESCRIVENTE E-mail: RS4.98 Tx.Fisc: RS2.17- Total: R\$4.15</p>		



Certifico o Registro sob o nº 97706553 em 19/10/2017
 Protocolo 170363040 de 19/10/2017
 Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 91955983146829
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

RECEBUEMOS
O
DOCUMENTO
EM
19/10/2017
AS
10:00
HRS
JUCEB

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 19/10/2017 SOB Nº: 97706553
Protocolo: 17/036304-0, DE 19/10/2017
Empresa: 29.2 0445685 6
AGNALDO MARTINS DA SILVA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97706553 em 19/10/2017
Protocolo 170363040 de 19/10/2017
Nome da empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204456856
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91955983146829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AGNALDO MARTINS DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) OTACILIO MARTINS DA SILVA		(mãe) GERALDINA MARIA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1958	IDENTIDADE (número) 0219273243	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 158.479.935-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 84A	
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000535	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE			UF BA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA AGNALDO MARTINS DA SILVA				
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 84	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000535	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) gildasiomoraes@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4744003 4742300 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CA 122 Autenticado no MECS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL -DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------	----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>AgNALDO MARTINS DA SILVA</i>	
DATA DA ASSINATURA 20/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>AgNALDO MARTINS DA SILVA</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Farias Port - 092/04 04/03/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB Nº: 29103953706 Protocolo: 08/058491-8, DE 04/03/2008 AGNALDO MARTINS DA SILVA FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO GERAL
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103953706		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AGNALDO MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OTACÍLIO MARTINS DA SILVA		(mãe) GERALDINA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1958	IDENTIDADE (número) 0219273243	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 158.479.935-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GRACIOSA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 40.370-190	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 988
MUNICIPIO SALVADOR			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AGNALDO MARTINS DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO URUGUAY			NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	CEP 40.454-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 988
MUNICIPIO SALVADOR	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) morais.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09411302000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> (1-clm) 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aginaldo Martins da Silva me</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aginaldo Martins da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Aluizio Ottoni de Farias</i> Port 144/2009 08/07/11	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2011 Nº 07110191 Protocolo: 11/157500-1 de 08/07/2011 Empresa: 29 X 0395370 6 AGNALDO MARTINS DA SILVA ME HELENA PORTIOLA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

Autenticação no 1º/30

AB 0867579

CR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AGNALDO MARTINS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OTÁCILIO MARTINS DA SILVA		(mãe) GERALDINA MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 01/10/1958	IDENTIDADE (número) 0219273243	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 158.479.935-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 84A
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000535
MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA AGNALDO MARTINS DA SILVA			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 84
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000535
MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO/ELETRONICO (E-MAIL) gildasiomorais@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4744003 4742300 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aginaldo Martins da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aginaldo Martins da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Farias Port - 092/04 04/03/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB Nº: 29103953706 JUCEB Protocolo: 08/058491-8, DE 04/03/2008 AGNALDO MARTINS DA SILVA FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETÁRIO-GERAL		

Autenticado no 16753

Autenticado no 16750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.411.302/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2008
NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGNUS COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO R DO URUGUAY	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 40.450-210	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.AGNUS@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3208-2070/ (71) 3312-2401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 14:59:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.411.302/0001-27

Certidão nº: 15638523/2022

Expedição: 16/05/2022, às 15:23:42

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.411.302/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222220361

RAZÃO SOCIAL	
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.635.827	09.411.302/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 391.844/001-15
CNPJ: 09.411.302/0001-27

Contribuinte: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME
Endereço: Rua do Uruguay, Nº 46

URUGUAI
40.450-210

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 17:18:31 horas do dia 17/03/2022.
Válida até dia 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **2F17.DB55.7AD2.0719.6C53.D9B1.F957.EA95**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **09.411.302/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:54 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **4C0C.16D5.F346.0300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.411.302/0001-27

Razão Social: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME

Endereço: R DO URUGUAY 46 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40450-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022 ✓

Certificação Número: 2022051602590183578056

Informação obtida em 16/05/2022 15:09:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME

NOME FANTASIA: AGNUS COMERCIAL

CGA: 391.844/001-15

CNPJ: 09.411.302/0001-27

ENDEREÇO: Rua do Uruguay, 46 - URUGUAI

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	15/07/2011
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00	15/07/2011
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642-7/02	03/02/2016
Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02	03/02/2016
Comércio varejista de artigos de iluminação	4754-7/03	03/02/2016
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	03/02/2016
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	03/02/2016
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	03/02/2016
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	03/02/2016
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	03/02/2016
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	03/02/2016
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	03/02/2016
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	03/02/2016
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	03/02/2016
Comércio varejista de vidros	4743-1/00	19/10/2017
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	19/10/2017
Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02	19/10/2017
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03	19/10/2017
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04	19/10/2017
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	19/10/2017
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	19/10/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 187354 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/07/2011

DATA DE IMPRESSÃO: 23/03/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME

NOME FANTASIA: AGNUS COMERCIAL

CGA: 391.844/001-15

CNPJ: 09.411.302/0001-27

ENDEREÇO: Rua do Uruguay, 46 - URUGUAI

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)

CNAE

DATA INÍCIO

CÓDIGO DE CONTROLE :

06201C210CA53514FDF6D3A2B07F74AD

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



07/05/2022

005683555

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005683555**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, portador do CNPJ: 09.411.302/0001-27, estabelecida na RUA DO URUGUAI , N 46, URUGUAI, CEP: 40450-210, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 7 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 005683555



07/05/2022

005683555

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005683555**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, portador do CNPJ: 09.411.302/0001-27, estabelecida na RUA DO URUGUAI , N 46, URUGUAI, CEP: 40450-210, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 7 de maio de 2022. ✓

PEDIDO Nº: **005683555**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME

NOME FANTASIA: AGNUS COMERCIAL

CNPJ: 09.411.302/0001-27

CGA: 391.844/001-15

ENDEREÇO: Rua do Uruguay, 46 - URUGUAI

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
(de Nat.Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	15/07/2011
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00	15/07/2011
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642-7/02	03/02/2016
Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02	03/02/2016
Comércio varejista de artigos de iluminação	4754-7/03	03/02/2016
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	03/02/2016
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	03/02/2016
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	03/02/2016
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	03/02/2016
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	03/02/2016
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	03/02/2016
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	03/02/2016
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	03/02/2016

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/07/2011

DATA DE IMPRESSÃO: 23/03/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: FB364944F7E0580B0D65DFBC5BDED3F5

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600239645	CNPJ 09.411.302/0001-27	Arquivamento do ato Constitutivo 04/03/2008	Início da atividade 20/02/2008
Endereço: R DO URUGUAY, 46, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450210			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA 063.431.325-89	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/11/2017	Número 29600239645	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERACAO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226440672

página: 1/2



CONTROLE: 83.657.009.960.68 CPF SOLICITANTE: 063.431.325-89 NIRE: 29600239645 Emitida: 23/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600239645	09.411.302/0001-27	04/03/2008	20/02/2008
Endereço: R DO URUGUAY, 46, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450210			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226440672

página: 2/2



CONTROLE: 83.657.009.960.68 CPF SOLICITANTE: 063.431.325-89 NIRE: 29600239645 Emitida: 23/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 23/03/1922

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 09.411.302/0001-27

Inscrição Estadual: 076.635.827

UF: BA

Razão Social: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO URUGUAY

Número: 46

Complemento:

Bairro: URUGUAI

UF: BA

Município: SALVADOR

CEP: 40450210

Endereço Eletrônico: GERENCIA.AGNUS@GMAIL.COM

Telefone: (71) 32082070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção em g

Data da Inscrição Estadual: 11/03/2008

Usuário SEPD : -----

Situação Cadastral Atual: Habilitado

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2008

Condição: MICROEMPRESA

Observações:

Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 09.411.302/0001-27

Inscrição Estadual: 076.635.827 ME

Razão Social: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Nome Fantasia: AGNUS COMERCIAL

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: RUA DO URUGUAY

Número: 46

Complemento:

Bairro/Distrito: URUGUAI

CEP: 40450-210

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 32082070

E-mail: GERENCIA.AGNUS@GMAIL.COM

Referência: PROX A MARTINS FERRAGENS

Localização: BAHIA OUTLET CENTER - SSA - B. URUGUAI

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 11/03/2008

Atividade Econômica Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DO URUGUAY

Complemento: LOJA TERREO

Referência:

Número: 58

Bairro: URUGUAI

CEP: 40450210

Município: SALVADOR

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 28017 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: GILDASIO RODRIGUES MORAES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA DR JOSE GONCALVES ANDAR 1

Número: 19

Bairro: CENTRO

Município: CONCEICAO DO COITE

UF: BA

Referencia:

CEP: 48730000

Telefone: (75)
32621902

Celular: ()

Fax: ()

E-

mail: moraiscontabilidade@moraiscontabilidade.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 11 de Março de 2021.
Em testº _____ da verdade.
ALEXVANE SOUZA ALMEIDA
ESCREVENTE
Selo: 1606.AE140622-5
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40



TABELIONÁRIO DE NOTAS
Alexvane Souza Almeida
ESCREVENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa abaixo atendeu às especificações técnicas solicitadas pela empresa HOSPITAL SÃO RAFAEL, inscrita no CNPJ: 27.372.066/0001-69, domiciliada na AVENIDA SÃO RAFAEL, nº 2152, Bairro São Marcos, em Salvador- BA, para fornecimento dos materiais/equipamentos relacionados:

Razão Social: AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.411.302/0001-27 I.E: 076.635.827

Endereço: Rua do Uruguai Nº: 46 Bairro: Uruguai

Salvador- BA

Quant.	Material	Quant.	Material
10,00	Abracadeira Ferro Galv 1 1/2 Tipo U	55,00	Juncao Pvc Esgoto Simples 40Mm X 40Mm
10,00	Abracadeira Ferro Galv 1/2 Tipo D	109,00	Lamina De Serra 1218 Starret
10,00	Abracadeira Ferro Galv 3 Tipo U	32,00	Lamina P/Estilete
159,00	Abracadeira Ferro Galv 3/4 Tipo D	19,00	Lamina Serra Tico Tico T144 D
9,00	Abracadeira P/ Regulavel 3/4 X 1 19 A 25Mm	201,00	Lampada De Led 20W Biv
8,00	Abracadeira Rosca Sem Fim 3/4 Zinc	2,00	Lampada De Led Mr16 5W 6000K
1100,00	Abracadeira T120R Hellerman	195,00	Lampada Elettronica 15Wx127V
1800,00	Abracadeira T50R Hellerman	2,00	Lampada Fluorescente 15W
3,00	Acabamento C35 Deca	9,00	Lampada Incandescente 60W X 220V
140,00	Acabamento C40 Deca	50,00	Lampada Led 30W 6500K E27
6,00	Acabamento C50 Deca	370,00	Lampada Led 9W 6500K E27
6,00	Acabamento P/ Registro Deca	30,00	Lampada Led Bulbo 9W 6500K 127V Dimerizavel
37,00	Adaptador FemeaPpr 20 X 1/2	155,00	Lampada Led Tubular T-8 18W
15,00	Adaptador Macho Ppr Classe 20Dn 20X1/2	330,00	Lampada Led Tubular T-8 9W
3,00	Adaptador Ppr Macho 25Mm X 3/4	7,00	Lapis Carpinteiro
4,00	Adaptador PvcLr 25X3/4	30,00	Lavatorio 455X355 Vogue Plus/Aspen BR Deca
6,00	Adaptador PvcLr 32X1	2,00	Lima Chata Bastarda 10
6,00	Adaptador PvcSold 20X1/2	2,00	Lima Redonda Bastarda 6
3,00	Adaptador PvcSold Curto 20Mm X 1/2	2,00	Lima Triangular Bastarda 6
80,00	Adesivo ColamultiQuartzolit 14Kg	7,00	Limpa Contato
16,00	Adesivo P/Juntas De Motores Diesel	57,00	Limpador De Alum P/ Ar Condicionado Thilex 5L
15,00	Aditivo P/Rejuntamento 1L	47,00	Lixa D Agua 120
2,00	Aduela Angelim 1,00 X 0,175M	252,00	Lixa D Agua 150
9,00	Aduela Angelim 2,10 X 0,175M	37,00	Lixa D Agua 400
3,00	Alavanca Pratika Cr Fabrimar 04606	2,00	Lixa D Agua 600
4,00	Alisar Angelim 1,00 X 0,07 X 0,02 M	67,00	Lixa P Ferro 100
25,00	Anel De Borracha Esg 100Mm	55,00	Lixa P Ferro 180
6,00	Anel De Borracha Esg 40Mm	62,00	Lixa P Ferro 60



AUTENTICACÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 11 de Março de 2021.
Em test° da verdade.
ALEXVANE SOUZA ALMEIDA
ESCREVENTE
Selo: 1606 AE 140621-7
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40



6º TABELÃO Nº 1101/AS
Alexvane Souza Almeida
ESCREVENTE

Quant.	Material
42,00	Anel De Borracha Esg 50Mm
2,00	Ar Condicionado Acj Btu 10000 220V
10,00	Argamassa Grout 25Kg
50,00	Argamassa Piso S Piso Cz 20Kg
5,00	Armaterc Zn 900Ml
20,00	Arruela Lisa 1/4
19,00	Assento Deca Monte Carlo Plast
40,00	Assento SanitUnivExport Plus Br Gelo Tupan
2,00	Assento SntPoliprop Acesso Plus Br01
	Bacia Sanit Acoplada Monte Carlo Cp 828
16,00	Deca
10,00	Barra Chata Aco Carbono 1X1/8 C/6Mts
3,00	Barra Chata Aco Inox 1X3/16 C/6Mts
2,00	Barra Chata Aco Inox 2 X 1/8
4,00	Barra Chata Alumnio 1.1/2X1/8 C/6Mts
3,00	Barra De Apoio 70Cm Conforto Branco
34,00	Barra De Apoio Reta Cr 60Cm
45,00	Barra Roscada Galv 1/4 X 1 M
	Batedor P/ Porta Em Alum Preto 2,13M
4,00	35MM
	Batedor P/ Porta Tipo Bola Branco Em
86,00	Borracha
10,00	Batedor P/Porta Em Alum Fosco
2,00	Bico P/ Encher Pneu C/Bocal Duplo
8,00	Bocal C/ Rabicho E27
1,00	Boia Metal 1350 Deca 1/2
3,00	Boia Metal 1350 Deca 2
21,00	Botao Deca Cr Sm20
7,00	Botao P/ Descarga Ac Lateral Pb 2001Cr Deca
85,00	Box Reto 1
6,00	Box Reto 3/4
4,00	Broca AcoRapido 12Mm
20,00	Broca AcoRapido 2 Mm
54,00	Broca AcoRapido 3Mm
93,00	Broca AcoRapido 4Mm
31,00	Broca AcoRapido 5Mm
17,00	Broca AcoRapido 7 Mm
11,00	Broca AcoRapido 8Mm
4,00	Broca Sds Plus 8 X 160Mm
4,00	Broca Videa 10Mm

Quant.	Material
66,00	Lubrificante White Lub
109,00	Luva Cobre 15Mm
80,00	Luva Cobre 22Mm
32,00	Luva Cobre 28Mm
8,00	Luva De Correr Pvc Esgoto 100Mm
73,00	Luva Pvc Esgoto Simples 100Mm
23,00	Luva Pvc Esgoto Simples 40Mm
77,00	Luva Pvc Esgoto Simples 50Mm
25,00	Luva PvcSold 20
26,00	Luva PvcSold 25
30,00	Luva PvcSold 32
2,00	Luva PvcSold 75
5,00	Luva PvcSoldLr 25Mm X 3/4
13,00	Luva PvcSoldLra Bucha Latao 20Mm X 1/2
17,00	Luva Simp F/F Ppr 25Mm
25,00	Luva SimpPpr 25Mm
1,00	Macarico Convencional P/Solda
5,00	Macho Rosca Mm 3 X 0.50 A/R
1,00	Mandril P/Furadeira Gbh224 Bosch
250,00	Mangueira Corrugada 32Mm
18,00	Mangueira Flex Cr Fabrimar 1845
91,00	Mangueira P/Ducha FabrimarAquaJetCrom 1845
40,00	Mangueira Trancada 3/8
3,00	ManometroFsi B 100/1 100Kfg 1/2 Lat Vertical
2,00	Massa Plastica Auto Super Light 495G
2,00	Massa Rapida Polidura Cinza
2,00	Mdf 10Mm Revest 02 Lados Branco
16,00	Mdf 18Mm Revest 02 Lados Branco
6,00	Mecanismo DecafluxMd 1201
19,00	Misturador Lavatorio Cr 1875 Deca
120,00	Mt Mangueira Corrugada 25Mm
150,00	Mt Mangueira Corrugada 32Mm
3,00	Nipel De Cobre 3/4
2,00	NipelGalv Rosca 3/4
3,00	NipelRoscavel 1/2
2,00	Nylon 3.0Mm P/ Rocadeira Stihl C/ 300 M
15,00	Oleo 8017H P/ Motores 2T Stihl

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 11 de Março de 2021.
 Em testº da verdade.
 ALEXVANE SOUZA ALMEIDA
 ESCREVENTE
 Selo: 1606.AE140620-9
 Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
 Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40



Quant.	Material
3,00	Broca Videa 6Mm
3,00	Broca Videa 7Mm
10,00	Broca Videa 8Mm
2,00	Bucha De RedGalv Rosca 1/2 X 3/8 Tupy
2,00	Bucha De RedGalv Rosca 3/4 X 1/2 Tupy
320,00	Bucha Nylon S 10
545,00	Bucha Nylon S 6
102,00	Bucha Nylon S 7
2900,00	Bucha Nylon S 8
14,00	Bucha RedPvc Esgoto 50 X 40 Mm
75,00	Bucha RedSold Curta 32X25
31,00	Bucha RedSold Curta 40X32
2,00	Bucha RedSold Longa 75X50
12,00	Cabide Tipo Gancho Cr 2060 Evd Deca
100,00	Cabo Flex 1,5Mm 1 Mt - Vermelho
200,00	Cabo Flex 2,5Mm 1 Mt - Azul
1500,00	Cabo Flex 2,5Mm 1 Mt - Verde
800,00	Cabo Flex 2,5Mm 1 Mt - Vermelho
300,00	Cabo Flex 4,0Mm 1 Mt - Azul
600,00	Cabo Flex 6,0Mm 1 Mt - Preto
400,00	Cabo Flex 6,0Mm 1 Mt - Vermelho
10,00	Cabo Pp 4X2.5Mm 1Kv
67,00	Cadeado 20 Mm
18,00	Cadeado 30 Mm
10,00	Cadeado 30 Mm Papaiz
16,00	Cadeado 40 Mm
25,00	Caixa 4X2 P/ Gesso Dryfix
4,00	Caixa 4X4 P/ Gesso
1,00	Caixa D Agua 5000 L
78,00	Caixa Pvc 4X4 Amar
14,00	Caixa Sifonada 100X100X50 Quad C/ Grelha Pvc
48,00	Camara De Ar Bicicleta Aro 24 X 1 3/8
7,00	Camara De Ar P/Bicicleta Aro 20 X 1.75
15,00	Cantoneira Aco Carbono 1.1/2 X 1/8 C/ 6 M
72,00	Cantoneira Aco Inox 1.1/2 X 1/8
3,00	Cantoneira Aco Inox 2 X 1/8 C/6Mts
6,00	Cantoneira Aco Inox 3/4 X 1/8 C/ 6M
320,00	Cantoneira Branca L 04 Furos 40 Mm

Quant.	Material
20,00	Parafuso Cab Chata Allen 6Mm X 12Mm
60,00	Parafuso CabPanelada Philips 6 X 20Mm
334,00	Parafuso Cabeça Chata Philips 3,8X30 P/Madeira
40,00	Parafuso CabeçaPh 6,1X65
560,00	Parafuso Cabeça.Pan.Philips 5,5X50
500,00	Parafuso Dry Wall Flangeado P/Agulha 4,2X13
500,00	Parafuso Dry Wall Flangeado P/Broca 4,2X13
500,00	Parafuso Flang.Phillip.Pta Broca4,2X13
60,00	Parafuso Maquina Cab Panela 6Mm X 20Mm
495,00	Parafuso P/Vaso Sanitario B10
500,00	Parafuso Philips Chata Bicr.4,5X40
3015,00	Parafuso Philips Chata Bicr.4,5X50
500,00	Parafuso Philips Flangeado 3/8 X 1/2
500,00	Parafuso Philips Pan. 4,8X22
60,00	Parafuso Sext.Ros.Sob.1/4X50
2,00	Pe De Cabra 0,70 Cm
20,00	PeRegulavel P/ Mesa Madeirense
5,00	Perfilado Galv. Perfurado 19X38X6000
25,00	Piso Cargo Plus White 45 X 45 Cm Eliane
118,00	Piso-Ceramico Forma Branco Ac 33,5 X 45 Eliane
49,00	Placa 4 X 4 Br 1 + 1 Posto Horiz 618511
115,00	Placa 4X2 1 Posto HorizPial 618505
170,00	Placa Cega 4X2 Br 618500 Pial Plus
34,00	Placa Cega 4X4 Br 618510 Pial Plus
118,00	Plug Femea 2P + T 10A
191,00	Plug Macho 2P + T 10A
28,00	Plug Roscavel 1/2
16,00	Plug Roscavel 3/4
20,00	Ponteiro 1/2
4,00	Porca Sext Calota 3/8
827,00	Porcelanato Beton White Ac 60X60Cm Eliane
6,00	Porta Cadeado Galv 3 1/2
43,00	Porta Grelha Quad Br 10 X 10
3,00	Porta Madeira Lisa P/Pintura 0.70 X 2.10M
2,00	Porta Madeira Lisa P/Pintura 0.80Cm X 2.10M
5,00	Porta Madeira Lisa P/Pintura 0.90 X 2.10M
6,00	Prego C/ Cabeça 10 X 12 - 1 1/6 X 17
12,00	Prego C/ Cabeça 18 X 27 - 2 1/2 X 10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.

Salvador, 11 de Março de 2021.

 Em test^o da verdade.

ALEXVANE SOUZA ALMEIDA

ESCRIVENTE

Selo: T000.AE140619-5

 Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade

Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40



Quant.	Material
3,00	Cap Esgoto 100Mm
35,00	Cap Esgoto 150Mm
11,00	Cap Esgoto 40Mm
3,00	CapPvcSoldavel 20 Mm
4,00	CapPvcSoldavel 25 Mm
2,00	Cera Limpadora P/Polimento 200G
1,00	Chapa Em Aco Inox 1Mm X 1000 X 2000
10,00	Chapa Expandida Aco Carbono Galv 1/4 2 X 1
15,00	Chapa Formica Texturada Branco
55,00	Chapa Galvanizada 1200 X 2000Mm N.26
45,00	Chumbador Cba 1/4 Completo
63,00	Chuveiro C/ Desv E Ducha Cr Deca 1975
5,00	Cimento 50 Kg
31,00	Cola De Contato 2,8Kg S/Toluol
50,00	Cola P/ Tubo 75G
40,00	Cola Super Bonder 3G Loctite
3,00	Compensado Naval 04Mm
3,00	Compensado Naval 15 Mm
161,00	Comporta Deca Sm02
51,00	Conector De Cobre Femea 15 X 1/2
2,00	Conector De Cobre Femea 54Mm X 2
144,00	Conector De Cobre Macho 15 X 1/2
125,00	Conector De Cobre Macho 22 X 3/4
28,00	Conector De Cobre Macho 28 X 1
9,00	Conector De Cobre Macho 42 X 1.1/2
6,00	Conector Rj 45
11,00	CorredicaMetalica 35 Cm
12,00	CorredicaTelescopica 30Cm
9,00	CorredicaTelescopica 40Cm
17,00	CorredicaTelescopica 45 Cm Larg 5Cm
15,00	CorredicaTelescopica 50 Cm
8,00	Correia A-105
6,00	Correia A-30
6,00	Correia A-34
4,00	Correia A-37
2,00	Correia Ax43
4,00	Correia B-195
2,00	Correia Bx-40
2,00	Corrente Galv 1/2

Quant.	Material
15,00	Raspador P/ Rejunte
245,00	Rebite 625
740,00	Rebite 412 4,0X12 5/32
300,00	Rebite 425 4,0X25 5/32
215,00	Rebite 525
3,00	Red Esgoto Excentrica 75X50
9,00	Reducao De Cobre 28X22Mm
3,00	Reducao De Cobre 42 X 28Mm
65,00	Refil P/ Filtro Deca 1162-C Ref 4266.088
2,00	Regador Plastico 10 l
9,00	Registro Base Pressao 4509 1/2 Deca
2,00	Registro Esfera 1552- 1/2 Deca
5,00	Registro Gaveta 3/4 C/ Canopla Deca
4,00	Registro Gaveta Bruto 1 1/4 1502 Deca
8,00	Registro Gaveta Bruto 1 Deca 1510
4,00	Registro Gaveta Bruto 1/2 Deca 1502
7,00	Registro Gaveta Bruto 3/4 Deca 1502
3,00	Registro P/Ducha HigienicaAspen 1984 C-35
10,00	Registro Pressao 1/2 C/ Canopla Deca
62,00	Registro PvcSoldPpr 25Mm
40,00	Rejunte Branco Quartzolit
12,00	Rejunte Cinza Platina
20,00	Rejunte Verde Quartzolit
16,00	Reparo Deca 1/4 Volta Cozinha
121,00	Reparo Mvs P/ Registro Pressao 1/2 Deca
12,00	Reparo P/ Torneira Decamatic 1173 Deca
18,00	Requadro Em Alum Preto
5,00	Rolamento 6203 Zz
4,00	Rolamento 6204 Zz
4,00	Rolamento 6205 Z
2,00	Rolamento 6206 Zz
15,00	Rolamento G205V22
4,00	Rolamento Skf 6200 2Z
2,00	Rolo 15 Cm Espuma Tigre 1341 Amarelo
2,00	Rolo 15 Cm La Anti Respingo
5,00	Rolo 15 Cm La Anti Respingo 1357 Tigre
8,00	Rolo 15Cm Espuma
13,00	Rolo 9 Cm Espuma
3,00	Rolo 9 Cm Espuma Tigre 1341 Amarelo

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 11 de Março de 2021.

Em testº da verdade

ALEXVANE SOUZA ALMEIDA

ESCREVENTE

Selo: 1606 AE140618-7

Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade

Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40



1º Tabelião de Notas
Alexvane Souza Almeida
ESCREVENTE

Quant.	Material	Quant.	Material
	Cuba Louca SemiEncaixe QD BR Deca L 830		
9,00	420MM	6,00	Selo Mecanico Tipo 16 5/8
10,00	Curva De Cobre 45 X 28Mm	9,00	SifaoInox 1 1/2 X 1 1/2
2,00	Curva PvcSold 45 X 75 Mm	72,00	Sifao Inox De Copo 1 X 1 1/2
31,00	Curva PvcSold 90 X 32 Mm	58,00	Sifao Metal P/ Lavatorio 1 X 1 1/2
2,00	Curva PvcSoldavel 20 X 90	5,00	Sifao Metal Pia Americana 1 1/2 X 1 1/2
8,00	Curva PvcSoldavel 25 X 90	45,00	Silicone Acet 300G Branco
21,00	Decanel	111,00	Silicone Acet 300G Cinza
4,00	Desentupidor P/ Vaso Sanitario	8,00	Silicone Uso Geral Incolor 280G
252,00	Disco De Corte P/ Inox 4 1/2 X 1Mm	4,00	Solda Estanho 500Gr 40X60X1,00Mm
35,00	Disco De Corte P/ Metal 4 1/2 X 1/8 X 7/8	5,00	Solda Estanho C/500Gr
15,00	Disco De Desbaste 4 1/2 X 3/16 X 7/8	50,00	Solda Foscooper
10,00	Disco Diamantado Turbo 4 1/2	6,00	Solupan C/ 5 Litros
12,00	Disco Flap Curvo 4 1/2 X 7/8 G 120	66,00	Solvente Thinner 5 L
28,00	Disco Flap Curvo 4 1/2 X 7/8 G 80	33,00	Suporte De Frigobar Com Rodinha
121,00	Disco Flap Reto 4 1/2 X 7/8 G 80	200,00	Suporte P/ Caixa 4X2 612122 Pial Plus
19,00	Disco Flap Reto 7 X 7/8 G 80	10,00	Suporte P/ Pistola Ajet Br Fabrimar 04953
3,00	Disjuntor Bipolar Din Br 20A	42,00	Suporte Perfil Puxador Collegato
11,00	Disjuntor Bipolar Din Br 25A	10,00	Talhadeira 1
2,00	Disjuntor Bipolar Din Br 32A	10,00	Talhadeira Redonda 12
2,00	Disjuntor Bipolar Din Br 40A	600,00	Tapa Furo Branco 10 Mm
3,00	Disjuntor Bipolar Din Br 50A	300,00	Tapa Furo Branco 10Mm
3,00	Disjuntor Monopolar Din Br 40A	32,00	Te De Cobre 15Mm
9,00	DobradicaAco Inox 3.1/2 X 3	25,00	Te De Cobre 22 X 15Mm
20,00	Dobradica De Pressao 30 Mm	7,00	Te De Cobre 22Mm
10,00	Dobradica De Pressao 30Mm Aco Inox	3,00	Te De Cobre 3/4
16,00	DobradicaLc 3.1/2X3 C/Anel	9,00	Te Esgoto 40Mm
17,00	Dobradica Preta 3 1/2 X 3 C/Anel	2,00	Te Esgoto 50Mm
2,00	Ducha Higienica 3T 4300W 220V - Lorenzetti	4,00	Te PvcRoscaavel 1/2
103,00	Ducha Higienica C/ DerivAct Deca 1984	16,00	Te PvcSoldavel 25Mm
16,00	Durepoxi 100G	3,00	Te Reducao 90 Esgoto 100X50Mm
3,00	Eletrodo Revestido Aco Inox 6130 1,6Mm	80,00	Tela Plastica Preta 25Mm X 25Mm X 40Cm Larg
59,00	Engate Aco Inox 40Cm	5,00	Tela Sinalizacao Laranja-Branco 1,2X50Mt
5,00	Enxada Virada Tramontina	50,00	Telha GalvalumeOnd 0,43X1070X3000Mm
12,00	Espigao Macho 1/2 X 3/8	10,00	Terminal Pre-Isolado Tipo Argola 6Mm
2,00	Espude P/ Vaso Sanitario	2,00	Terminal Tipo TubulPreisol 2,5Mm
29,00	Espuma Expansiva De Poliuretano	2,00	Tesoura P/ Corta Chapa
18,00	Estabilizador P/ LavatorioSp Deca	6,00	Tinta Auto Extra Rapido Branco 1/4
11,00	Estilete LaminaRetratil 6	42,00	Tinta Automotiva Prata Lunar

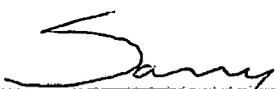


Quant.	Material	Quant.	Material
50,00	Estopa P/ Limpeza	4,00	Tinta Esmalte SintAluminio
1545,00	Etiqueta Adesiva 30 X 15Mm Amarela	29,00	Tinta Laca Nitrocelulose Branco Geada 1/4
658,00	Etiqueta Adesiva 30 X 15Mm Vermelha	2,00	Tinta S/B Acrilica 18L Branco Neve
6,00	Rd	15,00	Tomada Sist X Dupla 2P+T 675062
	Fechadura 517 Tub In Ext St2 55 Ros 327In Inl	6,00	Torneira CozPratika Banca 1167-P Fabrimar
3,00	Inl Rd	18,00	Torneira Decamatic Eco Lav 1173C Deca
12,00	Fechadura 521/31 Mm Cr Papaiz	6,00	Torneira Elet Banca 1180 Cr Deca
61,00	Fechadura 6235 Ext 55Mm Cr Lafonte	7,00	Torneira Lavat Mesa Link 1172-C Deca
2,00	Fechadura Embutir Wc Cromado	2,00	Torneira Lavat Parede Pressmatic 120 Docol
2,00	Fechadura La Fonte Wc 4021	2,00	Torneira Metal Cr 1/2 Ref 1130 Comum
17,00	Fechadura Lockwell 41410N Preta	9,00	Torneira Metal Cr Coz Par Pratika 1157 Fabrimar
39,00	Fechadura P/ GavArt 861/31 Cr Papaiz	7,00	Torneira Metal P/Lav Parede C/Sensor Decalux
7,00	Ferrolho Naval Latao 7Cm	3,00	Torneira Parede 1168 Fast Cr C-59 Deca
20,00	Ferrolho Redondo 7Cm	10,00	Torneira PvcFexoRapido 1/2 Krona
200,00	Fio Paralelo 2 X 2.5Mm	5,00	Torneira Pvc Jardim Esfera Fecho Rap. 1/2
50,00	Fita Borda Branca R20 45X0,4	24,00	Torre De Entrada P Caixa Acoplada
94,00	Fita Crepe 50X50M	22,00	Trincha 1
70,00	Fita De Borda Branca 45Mm	30,00	Trincha 2
19,00	Fita Dupla Face 12Mm X 20 M	4,00	Trincha 3
5,00	Fita Isolante Alta 3M Preta	17,00	Tubo Aco Galvanizado 2 C/ 6M
7,00	Fita Isolante Alta Fusao 19 X 10M Scotch 23	4,00	Tubo Aco Inox 1 C/6Mts
60,00	Fita Isolante Anti Chama Scotch 33 19 X 20M	20,00	Tubo Acqua System Ppr 20Mm
20,00	Fita Pp Aluminizada 48Mm X 45M	280,00	Tubo Acqua System Ppr 25Mm
26,00	Fita Silver Tape 50Mmx25M	15,00	Tubo Cobre Flex 1/2
70,00	Fita Veda Rosca 18 X 50	4,00	Tubo Cobre Flex 1/4
2,00	Flange PvcRosc 1	88,00	Tubo Cobre Flex 3/4
10,00	Formica Textura Bra Real 1,25X3,08X0,8Mm	56,00	Tubo Cobre Flex 3/8
2,00	Formica Texturada Gelo L-106	20,00	Tubo Cobre Flex 5/8
4,00	Gesso	166,00	Tubo De Borracha Elastomer 19Mm P/Ppr 20MM
4,00	Gravilhao	165,00	Tubo De Borracha Elastomer 19Mm P/Ppr 25MM
47,00	Grelha Inox Quad 10X10	9,00	Tubo De Cobre Classe A 15 Mm
10,00	Grelha Inox Quad 15X15 C/ Feixe	8,00	Tubo De Cobre Classe A 28Mm
20,00	Grelha Inox Red 10X10	8,00	Tubo Eletroduto Sold 25Mm
120,00	Joelho Cobre 90X15Mm	10,00	Tubo Esgoto 6M 100Mm Krona
5,00	Joelho De Cobre 45 X 15Mm	60,00	Tubo Esgoto 6M 40Mm
2,00	Joelho De Cobre 45 X 22Mm	6,00	Tubo Esgoto 6M 50Mm
6,00	Joelho De Cobre 54Mm	20,00	Tubo Galvanizado 3 C/ 6 Mts
4,00	Joelho De Cobre 90 X 28Mm		

Quant.	Material	Quant.	Material
20,00	Joelho F/F 90 Ppr 25	60,00	Tubo Metalon 30 X 30
2,00	Joelho Lra 20X1/2	9,00	Tubo Metalon Galv 30 X 30 6M
13,00	Joelho Pvc Esgoto 100Mm X 45	14,00	Tubo PvcSoldavel 6M 25Mm
19,00	Joelho Pvc Esgoto 100Mm X 90	14,00	Tubo PvcSoldavel 6M 32Mm
30,00	Joelho Pvc Esgoto 40Mm C/ Anel	17,00	Uniao De Cobre 28Mm
54,00	Joelho Pvc Esgoto 40Mm X 38 C/ Anel	18,00	UniaoPpr 20Mm
224,00	Joelho Pvc Esgoto 40Mm X 45	22,00	UniaoPpr 25Mm
224,00	Joelho Pvc Esgoto 40Mm X 90	2,00	UniaoPvcSold 110 Mm
71,00	Joelho Pvc Esgoto 50Mm X 45	7,00	UniaoPvcSold 25 Mm
50,00	Joelho PvcSold 20Mm X 90	12,00	UniaoPvcSold 32 Mm
61,00	Joelho PvcSold 25Mm X 90	30,00	ValvulaEsferica 1/2 Latao
30,00	Joelho PvcSold 32Mm X 90	3,00	ValvulaEsferica 3/4 Cod 1552 Deca
4,00	Joelho PvcSold 60Mm X 45	110,00	Valvula Inox P/ Lav 1602 1 Deca
6,00	Joelho PvcSoldLra 90 Bucha De L 20Mm X 1/2	2,00	ValvulaMictorio 2570 C Deca
6,00	Joelho PvcSoldLra 90 Bucha De L 25Mm X 1/2	7,00	ValvulaSchrader
25,00	Joelho SimPpr 90 25Mm	2,00	Vaselina Pastosa 1 Kg
17,00	JuncaoPvc Esgo Red Simples 100MmX50Mm	10,00	Vaso Acoplado Louca Br Deca Ravena
8,00	JuncaoPvc Esgoto Simples 100Mm X 100Mm	1,00	Ventilador Parede Turbo 50cm Biv
55,00	JuncaoPvc Esgoto Simples 40Mm X 40Mm	37,00	Verniz Bi Comp Poliuretano Rapido 900 Ml
109,00	Lamina De Serra 1218 Starret	210,00	Visita Aluminio-C/ Perfil T 1 40X40Cm

Declaramos, igualmente, que os materiais atenderam aos padrões exigidos, não existindo, portanto, nada que desabone o desempenho comercial/técnico.

Salvador, 05 de março de 2020


SAMUEL BARRETO
 Coordenador de Suprimentos
 Hospital São Rafael S.A.

IVANISE VIRELI
 Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
 Tel: (71) 3033-3000
 E-mail: faleconosco@ivanisevareta.net.br Site: www.ivanisevareta.net.br

ANTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 11 de Março de 2021.
 Em testº da verdade.
ALEXVANE SOUZA ALMEIDA
 ESCRIVENTE
 Selo: 1606 AE140616-0
 Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
 Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40

IVANISE VIRELI
 ALEXVANE SOUZA ALMEIDA
 ESCRIVENTE

OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Território do Amapá nº 220
 Pituba - CEP 41830-540
 Salvador - BA - FONE (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES
 Rua Chame-Chame, S/N - Centro
 40050-010 - Salvador - BA
 FONE (71) 3036-8500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SAMUEL OLIVEIRA BARRETO
 Salvador, 27 de Junho de 2020
 Em Testº da Verdade.

IVA GLADSON EVANGELISTA RIOS - ESCRIVENTE
 Selo: 1598-AG387853-7 - Valor: R\$ 5,20
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

UNIDADE FLEMING - AV. ANITA GARIBALDI, 1477, CENTRO MÉDICO ALEXANDRE FLEMING FEDERAÇÃO SALVADOR - BAHIA - CEP: 40.170-130

27.372.066/0001-691
HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A.
 AV. SÃO RAFAEL, 2152 - SÃO MARCOS
 CEP 41.253-190
SALVADOR - BA

	.25	Parafuso Auto Brocante 12X1	100
	.26	Parafuso Dry Wall Flangeado P/Agulha 4,2X13	30
	.27	Parafuso Fenda Ros.Maq.Chata 3/16X3/4	50
	.28	Parafuso Philips Chata Bicr.3,5X25	63
	.29	Parafuso Tampinha 1/4 X 3.1/2	130
	.30	Porca Sext 1/4	80
	.31	Prendedor De Cracha	75
	.32	Reparo P/ Valv Hydra	36
	.33	Retentor Hydra Max 4162.020	45
	.34	Rolo 15Cm La	19
2018/2019	.35	Rolo 23 Cm La Anti Respingo	10
	.36	Manta Liquida Impermeabilizante	4
	.37	Sifao Metal P/ Lavatorio 1 X 1 1/2	9
	.38	Silicone Uso Geral Incolor 280G	37
	.39	Spray Branco Brilhante	11
	.40	Tinta Piso Cinza Chumbo 18L Sherwin Willians	9
	.41	Torneira De Mesa P/Lavat Pressmatic Alfa	9
	.42	Trincha 1	37
	.43	Trincha 1 1/2	18
	.44	Valvula Inox P/ Lav 1602 1 Deca	12
	.45	Valvula P/ Pia Americana 3 1/2Mm X 1 1/2 Deca	12

Declaramos que, os materiais acima citados foram fornecidos dentro das especificações exigidas pela Atento, tecnicamente nada temos até a presente data que desabone a empresa.

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
 Tel: (71) 3034-5200
 E-mail: faleconosco@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 11 de Março de 2021.
 Em testº da verdade:
 ALEXVANE SOUZA ALMEIDA
 ESCRIVENTE
 Sep. 1606-AE140645-4
 Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
 Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40



6º TABELIONATO DE NOTAS
 ESCREVENTE
 ALEXVANE SOUZA ALMEIDA

Marcia Bacelar da Silva Fontes

Salvador, 28 de Novembro de 2019

02.879.250/0062-90
 ATENTO BRASIL S.A.
 Rua do Uruguai, 53
 Uruguai - CEP. 40.450-211
 Salvador - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
A/C SR. PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126 / 2022

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

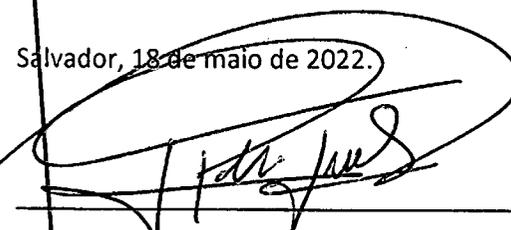
CNPJ: 09.411.302/0001-27 CEP:40450-210 End.: RUA DO URUGUAI , n° 46, URUGUAI

SALVADOR – BA

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Salvador, 18 de maio de 2022.



PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA

Representante Legal



09.411.302/0001-27
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
RUA DO URUGUAY, Nº 46
URUGUAI - CEP: 40.450-210
SALVADOR-BA.



AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Insc. Estadual: 76 635 827 CNPJ: 09.411.302/0001-27

e-mail: agnuscomercialba@gmail.com Telefone: (71) 3208-2070 / (71)3312-2688

Rua do Uruguai - nº 46 - Uruguai SALVADOR- BA



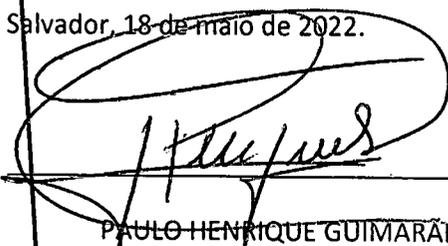
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
A/C SR. PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126 / 2022

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 09.411.302/0001-27 CEP:40450-210 End.: RUA DO URUGUAI , N° 46, URUGUAI
SALVADOR – BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII SO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93 acrescido pela lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Salvador, 18 de maio de 2022.



PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA
Representante Legal



09.411.302/0001-27
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
RUA DO URUGUAY, Nº 46
URUGUAI - CEP: 40.450-210
SALVADOR-BA.



AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Insc. Estadual: 76 635 827 CNPJ: 09.411.302/0001-27
e-mail: agnuscomercialba@gmail.com Telefone: (71) 3208-2070 / (71)3312-2688
Rua do Uruguai - nº 46 - Uruguai SALVADOR- BA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARCOS SUZARTE DAMASCENO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/05/1977, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.068.805-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04273384049, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VARANDAS DA VILA, 30, APT 002 BLOCO 15 COND VARANDAS DO VALE, NOVO HORIZONTE, SALVADOR, BA, CEP 41218164, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI e nome fantasia MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA DA PALESTINA, 12, CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA, CEP 40.450-570.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Req: 81900001449353

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019

Protocolo 195051645 de 26/12/2019

Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200355014330983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81900001449353

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019
Protocolo 195051645 de 26/12/2019
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 200355014330983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCOS SUZARTE DAMASCENO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **EIRELI**.

DO FORO

Req: 81900001449353

Página 3

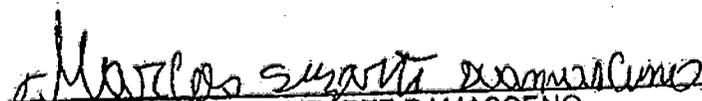


Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019
Protocolo 195051645 de 26/12/2019
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200355014330983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR-BAHIA, 20 de dezembro de 2019.


MARCOS SUZARTE DAMASCENO.

Req: 81900001449353

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019
Protocolo 195051645 de 26/12/2019
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 200355014330983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
PROTOCOLO	195051645 - 26/12/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600472382
CNPJ 35.852.210/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600472382 DE 26/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 26/12/2019

B15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97935112



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

26/12/2019

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019

Protocolo 195051645 de 26/12/2019

Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200355014330983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.852.210/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2019
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA PALESTINA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	--------------	---------------------

CEP 40.450-570	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WESLEY.SD49@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3312-1010
----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 11:50:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Certidão nº: 307464/2022

Expedição: 06/01/2022, às 09:16:47

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.852.210/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

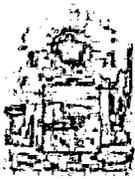
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221813493

RAZÃO SOCIAL	
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.200.270	35.852.210/0001-92

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 724.075/001-30
CNPJ: 35.852.210/0001-92

Contribuinte: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
Endereço: Rua da Palestina, Nº 12
CASA
URUGUAI
40.450-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:44:52 horas do dia 30/12/2021.
Válida até dia 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **1A74.1F10.83CB.2CEF.B32C.E5F0.E4B6.C63B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
CNPJ: 35.852.210/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:54 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: 2D6B.B2FD.333B.F140

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.852.210/0001-92**Razão Social:**MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**Endereço:** R DA PALESTINA 12 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40450-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2022 a 31/05/2022 /**Certificação Número:** 2022050201205707946982

Informação obtida em 06/05/2022 10:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

NOME FANTASIA: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CGA: 724.075/001-30

CNPJ: 35.852.210/0001-92

ENDEREÇO: Rua da Palestina, 12, CASA - URUGUAI

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	26/12/2019
Comércio varejista de lubrificantes	4732-6/00	26/12/2019
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00	26/12/2019
Comércio varejista de vidros	4743-1/00	26/12/2019
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	26/12/2019
Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02	26/12/2019
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03	26/12/2019
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	26/12/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	26/12/2019
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	26/12/2019
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	26/12/2019
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	26/12/2019
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	26/12/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	26/12/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 413104 **VALIDADE:** 08/07/2023

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/12/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 11/04/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 4614473D80BF28C6DA40CD83878ABAFc

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



13/05/2022

005696879

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005696879**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, portador do CNPJ: 35.852.210/0001-92, estabelecida na RUA DA PALESTINA Nº 12, CASA, URUGUAI, CEP: 40450-570, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 13 de maio de 2022. ✓

PEDIDO Nº:**005696879**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO, 56553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro mercantil 00017 folhas, numeradas eletronicamente do número 0001 ao número 00017, que servirá para o LIVRO DIÁRIO GERAL número 3 da empresa MS Comercial Mercantil Eireli sito à Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, CEP: 40450-570, na praça de Salvador/BA e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.600.472.382 em 26/12/2019 com a inscrição estadual 164200270 e inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ 35.852.210/0001-92, e Encontra-se totalmente escriturado conforme DREI, No 11 de 05 de Dezembro de 2013.

Salvador, 01 de Janeiro de 2021

MS Comercial Mercantil Eireli
Marcos Suzarte Damasceno
Titular Pessoa Fisica

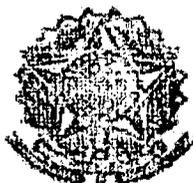
Andre Luis Souza dos Santos
Tecnico em Contabilidade
CRC/Ba 17.721



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 11/05/2022
Arquivamento 22009957571 Protocolo 226014061 de 11/05/2022
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
NIRE 29600472382
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 2977302699611
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022
por Tiana Bezerra Melo, Casa de Apoio, Secretária Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO | 51.573021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00006258
Nome: ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS CPF: 565.530.215-20
CRC/UF n.º BA-017721/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08.08.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 565.530.215-20 Controle : 4377.5318.5946.6887

Livro 3 - Folha Numero 2

MS Comercial Mercantil Eireli - CNPJ 35.852.210/0001-92
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCICIO - DRE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO|56553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

Reduz	Conta	Descrição da Conta	Saldo	TOTAL
30000	3	Receitas		2.266.981,13
30010	3.1	Receitas Liquidas de Vendas		2.266.981,13
30020	3.1.1	Receita Bruta de Vendas		2.266.981,13
30060	3.1.1.02	Vendas de Produtos		2.266.981,13
30070	3.1.1.02.0001	Vendas a Vista	72.830,09	
30080	3.1.1.02.0002	Vendas a Prazo	2.194.151,04	
40000	4	Custos e Despesas		1.811.471,42
40010	4.1	Custos		1.369.486,37
40020	4.1.1	Custos dos Produtos Vendidos		1.369.486,37
40030	4.1.1.01	Materiais Diretos		1.369.486,37
40040	4.1.1.01.0001	Compras de Mercadorias p/ Revenda	1.369.486,37	
40080	4.2	Despesas		441.985,05
40090	4.2.1	Despesas Operacionais		441.985,05
40230	4.2.1.02	Despesas Adm Gerais		291.478,59
40240	4.2.1.02.0001	Servicos de Terceiros	102.550,00	
40250	4.2.1.02.0002	Combustiveis e Lubrificantes	25.086,58	
40260	4.2.1.02.0003	Material p/ Escritorio	8.327,68	
40270	4.2.1.02.0004	Limpeza e Conservação	2.871,41	
40290	4.2.1.02.0006	Lanches e Refeições	21.208,17	
40300	4.2.1.02.0007	Energia Eletrica	4.301,57	
40320	4.2.1.02.0009	Telefone e Comunicação	2.976,35	
40330	4.2.1.02.0010	Alugueis e Taxas Imobiliarias	16.800,00	
40340	4.2.1.02.0011	Cons e Manut de Instalações	2.122,42	
40360	4.2.1.02.0013	Fretes e Carretos	13.306,59	
40380	4.2.1.02.0015	Despesas Diversas	22.200,99	
40410	4.2.1.02.0018	Multas	3.219,65	
40420	4.2.1.02.0019	Juros	297,57	
40430	4.2.1.02.0020	Abastecimento de Agua	1.009,88	
40510	4.2.1.02.0028	Copa e Cozinha	3.179,68	
40550	4.2.1.02.0032	Viagens e Estadias	41.526,75	
40590	4.2.1.02.0036	Alugueis de Veiculos	17.500,00	
40600	4.2.1.02.0037	Moveis /equip e Acessorios p/ Escritorio	2.993,30	
40610	4.2.1.03	Despesas Financeiras		3.753,47
40620	4.2.1.03.0001	Taxas e Juros Bancarios	3.753,47	
40690	4.2.1.06	Impostos e Taxas		146.752,99
40770	4.2.1.06.0008	Simple Nacional	146.752,99	
		Resultado do Exercicio		455.509,71
		Resultado Liquido do Exercicio		455.509,71

Salvador, 31 de Dezembro de 2021

MS Comercial Mercantil Eireli
 Marcos Suzarte Damasceno
 Titular Pessoa Fisica

Andre Luis Souza dos Santos
 Tecnico em Contabilidade
 CRC/Ba 17.721

MS Comercial Mercantil Eireli - CNPJ 35.852.210/0001-92
BALANÇO PATRIMONIAL - Período : 01/2021 a 12/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO|56553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

Conta	Descrição da Conta	2021	2020
1	ATIVO	1.315.722,19	116.161,89
1.1	Ativo Circulante	1.315.722,19	116.161,89
1.1.1	Disponível	56.842,43	86.143,43
1.1.1.01	Caixa Geral	0,00	0,00
1.1.1.02	Banco C/ Movimento	56.842,43	86.143,43
1.1.1.03	Fundo de Aplicações	0,00	0,00
1.1.2	Realizável a Curto Prazo	1.247.366,29	25.396,00
1.1.2.01	Titulos a Receber	1.247.366,29	25.396,00
1.1.2.02	Valores a Recuperar	0,00	0,00
1.1.2.04	Adiantamento para Despesas	0,00	0,00
1.1.2.05	Emp e Adiant a Funcionarios	0,00	0,00
1.1.2.06	Prejuizos a Receber de Socios	0,00	0,00
1.1.2.07	Adiantamento de Lucros a Socios	0,00	0,00
1.1.2.08	Impostos a Recuperar	0,00	0,00
1.1.3	Estoques	11.513,47	4.622,46
1.1.3.01	Estoques	11.513,47	4.622,46
1.1.4	Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.1.4.01	Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.2	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1	Creditos	0,00	0,00
1.2.1.01	Creditos	0,00	0,00
1.2.2	Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.2.2.01	Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.2.3	Clientes	0,00	0,00
1.2.3.01	Clientes	0,00	0,00
1.3	Ativo Diferido	0,00	0,00
1.3.1	Diferido	0,00	0,00
1.3.1.01	Gastos de Implantação e Pre Operacionais	0,00	0,00
1.3.1.03	Amortizacao Acumulada	0,00	0,00
1.4	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
1.4.1	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
1.4.1.01	Imobilizado Custo Corrigido	0,00	0,00
1.4.1.02	Depreciacao Acum Corrigida	0,00	0,00
1.5	Conta Compensacao	0,00	0,00
1.5.1	Conta Compesacao	0,00	0,00
1.5.1.01	Conta Compensacao	0,00	0,00
2	PASSIVO	1.315.722,19	116.161,89
2.1	Passivo	753.746,79	9.696,20
2.1.1	Passivo Circulante	753.746,79	9.696,20
2.1.1.01	Fornecedores Nacionais	632.611,88	8.680,36
2.1.1.02	Fornecedores Estrangeiros	0,00	0,00
2.1.1.03	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
2.1.1.04	Obrigações Fiscais	121.134,91	1.015,84
2.1.1.05	Outras Obrigacoes	0,00	0,00
2.1.1.06	Outras Provisões	0,00	0,00
2.1.1.07	Adiant p/ Aumento de Capital - Socios	0,00	0,00
2.1.2	Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00

MS Comercial Mercantil Eireli - CNPJ 35.852.210/0001-92
BALANÇO PATRIMONIAL - Período : 01/2021 a 12/2021



Conta	Descrição da Conta	2021	2020
2.1.2.01	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
2.1.2.02	Credores Diversos	0,00	0,00
2.1.3	Conta Compensação	0,00	0,00
2.1.3.01	Conta Compensação	0,00	0,00
2.2	Patrimônio Líquido	561.975,40	106.465,69
2.2.1	Capital Social	100.000,00	100.000,00
2.2.1.01	Capital Social Subscrito	100.000,00	100.000,00
2.2.1.02	Aumento de Capital - Socios	0,00	0,00
2.2.2	Reserva de Lucros	6.465,69	0,00
2.2.2.01	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.2.2.02	Reserva de Lucros	6.465,69	0,00
2.2.3	Resultado do Exercício	455.509,71	6.465,69
2.2.3.01	Resultado do Exercício	455.509,71	6.465,69
2.3	Resultado do Exercício	0,00	0,00
2.3.1	Resultado do Exercício	0,00	0,00
2.3.1.01	Resultado do Exercício	0,00	0,00

Há exatidão dos documentos contabilizados no presente BALANÇO PATRIMONIAL,
encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreende o período de
1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, somando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO
o valor de R\$ 1.315.722,19

(Hum Milhão, Trezentos e Quinze Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Dezenove Centavos)

Salvador, 31 de dezembro de 2021

MS Comercial Mercantil Eireli
Marcos Suzarte Damasceno
Titular Pessoa Física

Andre Luis Souza dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC/Ba 17.721

MS Comercial Mercantil Eireli - CNPJ 35.852.210/0001-92
DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLP



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO|56553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

Reduz	Conta	Descrição da Conta	Saldo	TOTAL
20540	2.2.2.02	Saldo Inicias de Lucros Acumulados		6.465,69
20550	2.2.2.02.0001	Lucros Acumulados	6.465,69	
20590	2.2.3.01	Resultado do Exercicio		455.509,71
20600	2.2.3.01.0001	Lucros / Prejuizos do Exercicio	455.509,71	
		Saldo Atual de Lucros Acumulados		461.975,40

Salvador, 31 de Dezembro de 2021

MS Comercial Mercantil Eireli

Marcos Suzarte Damasceno

Titular Pessoa Fisica

Andre Luis Souza dos Santos

Tecnico em Contabilidade

CRC/Ba 17.721

INDECES DO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO 2021



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	<u>AC + RLP</u>	=	<u>1.315.722,19</u>	=	1,75
		PC + ELP		753.746,79		
INDICE DE LIQ CORRENTE	=	<u>AC</u>	=	<u>1.315.722,19</u>	=	1,75
		PC		753.746,79		
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	=	<u>PC + ELP</u>	=	<u>753.746,79</u>	=	0,57
		AT		1.315.722,19		
DISPONIB. FINANCEIRA LIQUIDA	=	(10 x PL) - VA	=	(10 X 561.975,40) - 0	=	5.619.754,00

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Valor Residual dos Contratos em Andamento de Qualquer Natureza

MS Comercial Mercantil Eireli

André Luis Souza dos Santos

Marcos Suzarte Damasceno

CPF 565.530.215-20

CPF 999.068.805-20

CRC/BA 17.721

Titular Pessoa Física

Técnico em Contabilidade

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO|56553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro mercantil 00017 folhas, numeradas eletronicamente do número 1 ao número 00017, que serviu para o LIVRO DIÁRIO GERAL número 3 da empresa MS Comercial Mercantil Eireli sito à Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, CEP: 40450-570, na praça de Salvador/BA e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.600.472.382 em 26/12/2019 com a inscrição estadual 164200270 e inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ 35.852.210/0001-92.

Conforme DREI No 11 de 05 de Dezembro de 2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado no periodo de 01 de Janeiro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021.

Salvador, 31 de Dezembro de 2021

MS Comercial Mercantil Eireli
Marcos Suzarte Damasceno
Titular Pessoa Fisica

Andre Luis Souza dos Santos
Tecnico em Contabilidade
CRC/Ba 17.721

Livro 3 - Folha Numero 17



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 999068880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO156553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472382	35.852.210/0001-92	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: RUA DA PALESTINA, 12 CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450570			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MARCOS SUZARTE DAMASCENO 999.068.805-20	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/12/2019	29600472382		
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
Evento: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

227101634





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472382	35.852.210/0001-92	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: RUA DA PALESTINA, 12 CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450570			

SALVADOR - BA, 6 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227101634



página: 2/2

CONTROLE: 67.400.684.631.06 CPF SOLICITANTE: 360.082.655-72 NIRE: 29600472382 Emitida: 06/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.852.210/0001-92, com sede à Rua da Palestina, nº 12, Casa - Uruguai, Salvador-Ba, é nossa fornecedora dos Materiais: de Construção, Hidráulico, Elétrico, Cobertura/Forro, Ferramentas e Equipamentos; abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
LOTE 2 (ELÉTRICA)			
2.1	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	190
2.2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	38
2.3	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100
2.4	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	UN	50
2.5	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	38
2.6	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20
2.7	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	38
2.8	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	10
2.9	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	60
2.10	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	UN	19
2.11	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	UN	19
2.12	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.13	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA	UN	95
2.14	Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.15	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.16	Disjuntor bipolar 70 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA	UN	95
2.17	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.18	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.19	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha	UN	95





	branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA		
2.20	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1"	m	95
2.21	Eletroduto pvc roscável, d=2 "	m	95
2.22	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	38
2.23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 1KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 .	M	9500
2.24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 1KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	9500
2.25	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 1KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	9500
2.26	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 1KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	9500
2.27	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x 3,6mm	UN	380
2.28	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	m	57
2.29	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M TEMPERATURA MAXIMA 105°C	UN	38
2.30	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	95
2.31	Grampo para fixar fio elétrico	UN	38
2.32	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	UN	19
2.33	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	UN	95
2.34	Lâmpada led50w de potência, luz branca bivolt,	UN	950
2.35	Lampada fluorescente eletrônica PL26W / 127V (compacta integrada)	UN	1900
2.36	Lampada fluorescente eletrônica PL65W / 220V (compacta integrada) mínimo 3.950 lumens, vida útil 10.000hrs	UN	950
2.37	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 3"	m	38
2.38	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30
2.39	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	190
2.40	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W,D = *17* CM	UN	38
2.41	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	UN	38
2.42	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, 20.000lumens	UN	95
2.43	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	95
2.44	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	95
LOTE 3(HIDRÁULICO)			
3.1	Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubas, sem valvula (padrão comercial)	UN	21
3.2	Lavatório louça sem coluna, 465 x 340mm	UN	15
3.3	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	12



AUTENTICACAO

Confere com o sistema de autenticação em cobre.
Salvador: 81.318.3183 (de 23h às 07h)
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SILVA - SECRETARIA PREVENTIVA
AUTORIZADA POR: [Assinatura]
Emplumamentos R\$ 6,00 - Selo: 1595.408395176
Consulte o selo em: www.iba.ius.br/autenticidade



3.4	Torneira cromada para uso geral	UN	82
3.5	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha	UN	39
3.6	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm	UN	66
3.7	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	80
3.8	ASSENTOVASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	10
3.9	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	95
3.10	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	39
3.11	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	20
3.12	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	66
3.13	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	52
3.14	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30
3.15	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	95
3.16	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	95
3.17	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	95
3.18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	57
3.19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	57
3.20	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	38
3.21	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	38
3.22	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "	UN	19
3.23	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	UN	19
3.24	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	UN	38
3.25	Adaptador curto, pvc rigidosoldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 20mm x 1/2"	UN	19
3.26	Sifao para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	UN	56
3.27	SIFAO PLASTICO 32cm PARA LAVATORIO	UN	51
3.28	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	106
3.29	Caixa de descarga acoplada, ecologica, com sistema de acionamento ecoflush 3/6 litros	UN	95
3.30	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR7362)	M	38
3.31	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	37
3.32	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	37
3.33	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU	UN	76



AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado no site.
Salvador-BA 18 de Abril de 2015
ANGELA CRISTINA ALMEIDA ALVES, PRESIDENTE
ALTO DO SANTO ANTONIO, S/N, ITAPARICA, BA, CEP: 44.460-000
Emulmentos R\$ 6,00* Selos R\$ 5,99, R\$ 4,75 e R\$ 18-4
Consulte o selo em: www.ba.gov.br/autenticidade
Nº ESC: 00000000000000000000000000000000



PREDIAIS			
3.66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	53
3.67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	41
3.68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23
3.69	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	95
3.70	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	UN	51
3.71	Parafuso De Fixação para vaso sanitário Com Bucha 10	UN	95
3.72	Anel vedação PVC, 100mm, para saída vaso sanitario	UN	92
3.73	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	40
LOTE 5 (COBERTURA FORRO)			
5.1	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m ²	4116
5.2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	526
5.3	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	431
5.4	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	m ²	90
5.5	EMENDA PARA FORRO PVC BRANCO FORTLEV	M	61
5.6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	m ²	61
5.7	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m ²	UN	20000
LOTE 7 (FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS)			
7.1	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1/2"	UN	21
7.2	Abraçadeira metálica tipo "d" de 3" Abraçadeira metálica tipo "d" de 3"	UN	21
7.3	Adesivo epoxi de alta resistencia, fluido bi-componente à base de resinas epoxi - p/ colagem entre diversas superficies (concreto, madeira, metais, cerâmicas, etc)	UN	21
7.4	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	3
7.5	Alicate com isolamento	UN	3
7.6	FERRAMENTA - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UN	4
7.7	FERRAMENTA - ALICATE DE GASISTA (PRESSAO) 10"	UN	3
7.8	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	UN	3
7.9	Vassoura para grama metálica, com cabo de plástico com no mínimo 22 dentes.	UN	10
7.10	Balde plástico cap. 10 litros	UN	40
7.11	Bota de Pvc Preta Com Solado Amarelo Cano Médio	PAR	20
7.12	Bota couro solado de borracha	PAR	36
7.13	FERRAMENTA - BROXA DE CAIACAO RETANGULAR 15cm	UN	11
7.14	Cabo de madeira para Pá com aproximadamente 120cm	UN	17
7.15	CANALETA 20x12mm COM TAMPA SEPARADA SISTEMA X PIAL	M	80
7.16	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	20
7.17	Carrinho Mão com Caçamba Metálica com capacidade para 50litros, braço metálico e pneu com câmara	UN	30
7.18	FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS	UN	10
7.19	FERRAMENTA - CAVADEIRA DE BOLA COM LAMINA 3/4x1,5m	UN	5
7.20	FERRAMENTA - CHAVE DE GRIFO 36" MODELO AMERICANO	UN	4



Confere com o original e apresente o original
Salvador-BA 18 de Abril de 2016. S/S
ANGELA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA
AUTENTICADA EM 18/04/2016
Emolumentos R\$ 6,00 - Selo em: www.ba.gov.br/autenticidade



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Educação de Itaparica
CNPJ: 31.022.447/0001 - 95

ITAPARICA
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

7.21	Colher de pedreiro 8" com cabo de madeira	UN	24
7.22	FERRAMENTA - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA/DENTADA 270x120mm	UN	10
7.23	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	30
7.24	DISCO DIAMANTADO 105mm FURO 20mm	UN	10
7.25	Disco de corte diamantado 110x20mm	UN	15
7.26	Disco de corte 7", para ferro	UN	15
7.27	FERRAMENTA - DISCO DE SERRA VIDEA PARA MADEIRA SERRAMAX DE 7. 1/4 POL. E 36 DENTES	UN	30
7.28	FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" COM CABO	UN	10
7.29	FERRAMENTA - ENXADAO LARGO 2 LIBRAS COM CABO	UN	5
7.30	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	10
7.31	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	6
7.32	FERRAMENTA - FORMAO CHANFRADO 3/4"	UN	6
7.33	FERRAMENTA - FURADEIRA IMPACTO 3/8" 450W 127v	UN	5
7.34	FERRAMENTA - BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/4"x150mm	UN	10
7.35	FERRAMENTA - CONJUNTO BROCA DE VIDIA 7 PECAS	UN	5
7.36	FERRAMENTA - CONJUNTO BROCAS ACO RAPIDO IRWIN 13 PECAS	UN	5
7.37	FERRAMENTA - SERRA MARMORE 1450W COM 3 DISCOS	UN	5
7.38	FERRAMENTA - SERRA CIRCULAR MADEIRA- 714 110V 1800W	UN	2
7.39	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	PAR	38
7.40	EPI - LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	38
7.41	EPI - LUVA PVC FORRADA 36cm	PAR	38
7.42	EPI - LUVA TRICOTADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE VULCANIZADA	PAR	38
7.43	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	100
7.44	FERRAMENTA - MARRETA ACO OITAVADO COM CABO 1 QUILO	UN	10
7.45	Marreta de 1/2 kg com cabo	UN	5
7.46	Martelo de borracha com cabo	UN	10
7.47	Martelete Rotativo e Rompedor 820W.Gbh2-24d 110V/220	UN	2
7.48	Martelo com unha, com cabo de madeira	UN	19
7.49	MASCARA PARA PINTURA PFF2	UN	190
7.50	Adesivo - p/ argamassa e pasta de cimento - ou similar	UN	19
7.51	Nível de bolha de madeira	UN	19
7.52	EPI - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO	UN	30
7.53	FERRAMENTA - PA DE BICO 4 COM CABO E MANOPLA	UN	19
7.54	Pá quadrada com cabo de madeira	UN	19
7.55	FERRAMENTA - PE DE CABRA EM ACO COM 60cm	UN	2
7.56	Peneira para areia de Ø 50cm	UN	19
7.57	FERRAMENTA - PENEIRA DE MADEIRA E TELA PARA SAIBRO/AREIA 55cm	UN	19
7.58	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	UN	5
7.59	FERRAMENTA - PONTEIRO DE ACO PARA DESBASTE COM EMPUNHADURA 10"x3/4"	UN	19
7.60	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	19
7.61	Rebite pop 1/4" x 1/2" Arrebite pop 1/4" x 1/2"	UN	570
7.62	FERRAMENTA - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 x 1"	UN	19
7.63	FERRAMENTA - RODO PARA CHAO COM CABO DE MADEIRA TIPO	UN	6



AUTENTICACAO

Confere com o original a impressao dos dados
Salvador-BA 18 de Junho de 2015
ANGELA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Ementamentos R\$ 6,000,00 - R\$ 595,40 - R\$ 21,40
Consulte o selo em www.itaparica.ba.gov.br para autenticar a rede.

Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Alto do Santo Antônio
CEP: 44.460-000 - Itaparica / Bahia



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Educação de Itaparica
CNPJ: 31.022.447/0001 - 95.



	GARI 40CM		
7.64	FERRAMENTA - ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL COM 12" LAMINA	UN	19
7.65	FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 18" DIAMANTE 1318	UN	5
7.66	FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO CHATA DE 5/16x12"	UN	10
7.67	FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO 25cm	UN	10
7.68	Torquesa para armador	UN	10
7.69	FERRAMENTA - CHAVE INGLESIA AJUSTAVEL 10"	UN	2

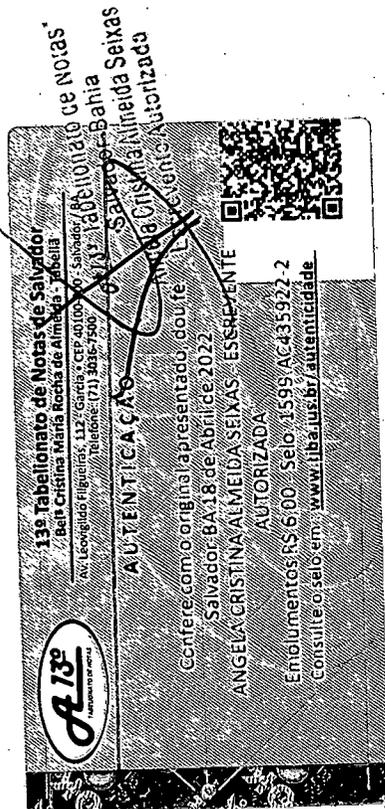
Sempre cumprindo no prazo estabelecido bem como na quantidade e qualidade contratadas, nada havendo que a desabone.

Itaparica-Ba, 21/03/2022.

Noemy Mela Guedes
Fiscal do Contrato
Decreto n 418/2021



Noemy M. Guedes
Gerente de Compras Dec/Municipal 77/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

NOME FANTASIA: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

CGA: 724.075/001-30

ENDEREÇO: Rua da Palestina, 12 - CASA - URUGUAI

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
(de Nat. Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	26/12/2019
Comércio varejista de lubrificantes	4732-6/00	26/12/2019
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00	26/12/2019
Comércio varejista de vidros	4743-1/00	26/12/2019
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	26/12/2019
Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02	26/12/2019
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03	26/12/2019
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	26/12/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	26/12/2019
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	26/12/2019
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	26/12/2019
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	26/12/2019
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	26/12/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	26/12/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 08/07/2023

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/12/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 20/04/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 7DC29A4DAD9B156FFE8F3023EDC37A6C

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 20/04/1922		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	35.852.210/0001-92	Inscrição Estadual:	164.200.270	UF:	BA
Razão Social:	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA PALESTINA				
Número:	12	Complemento:	CASA	Bairro:	URUGUAI
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	40450570
Endereço Eletrônico:	WESLEY.SD49@GMAIL.COM			Telefone:	(71) 33121010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de material elétrico				
Data da Inscrição Estadual:	26/12/2019	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	23/02/2022		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI CNPJ nº 35.852.210/0001-92, com sede á Rua da Palestina nº12-Uruguai, Declaro na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Salvador, 18 de Maio de 2022

Marcos Suzarte Damasceno

MARCOS SUZARTE DAMASCENO
SÓCIO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: MSMERCANTIL@GMAIL.COM

TEL.: 3315-8057



MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI CNPJ nº 35.852.210/0001-92, com sede á Rua da Palestina nº12-Uruguai, Declaramos , para os fins do disposto no inciso V do art.27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16(dezesseis) anos.

Salvador, 18 de Maio de 2022

Marcos Suzarte Damasceno

MARCOS SUZARTE DAMASCENO
SÓCIO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

[35.852.210/0001-92]

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: MSMERCANTIL@GMAIL.COM

TEL.: 3315-8057



ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Aos **18 (dezoito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 11h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **008/2022**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **008/2022**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	Washington Batista da Silva	948.552.265-72	0568568222	x	
A&R MERCANTIL LTDA ME	19.000.123/0001-50	Augusto Emanuel Pereira Sales	020.481.565-76	997174331	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRÇÃO EIRLEI ME	09.411.302/0001- 27	Paulo Henrique Guimarães da Silva	063.431.325- 89	1326683519	x	
--------------------------------------------------------------	------------------------	-----------------------------------------	--------------------	------------	---	--

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona o presente quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	R\$ 100.332,00
A&R MERCANTIL LTDA ME	R\$ 106.581,60
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRÇÃO EIRLEI ME	R\$ 115.392,20

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRÇÃO EIRLEI ME	100.000,00	99.200,00	98.100,00	97.000,00	96.000,00
A&R MERCANTIL LTDA ME	99.800,00	99.000,00	97.800,00	96.700,00	95.800,00
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	99.500,00	98.500,00	97.500,00	96.300,00	95.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES				
	Rodada 06	Rodada 07	Rodada 08	Rodada 09	Rodada 10
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRÇÃO EIRLEI ME	95.300,00	94.500,00	94.000,00		
A&R MERCANTIL LTDA ME	Sem lance				
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	95.000,00	94.100,00	Sem lance		

Na sexta rodada a empresa A&R MERCANTIL LTDA ME, **declinou**. Na oitava rodada a Empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI declinou, e a Empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRÇÃO EIRLEI ME, chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRÇÃO EIRLEI ME, ganhadora na fase de lances, constatando-se que a Empresa acima deixou de apresentar o Balanço Patrimonial Item 18.2.2 letra b), da qualificação Econômica financeira, e atestado não compatível com o objeto sendo assim considerada inabilitada.

Ato contínuo a Pregoeira então chama a segunda colocada a Empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, considerada habilitada, declara como **VENCEDORA** a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.



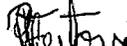
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.

Conceição da Feira, 18 de maio de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:


AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRLEI ME
CNPJ Nº 09.411.302/0001-27


A&R MERCANTIL LTDA ME
CNPJ Nº 19.000.123/0001-50


MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
CNPJ Nº 35.852.210/0001-92+



MS COMERCIAL MERCANTIL

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 008/2022 - Processo Adm.: 126/2022

ATT.: PREGOEIRO

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	KALIPSO	UND	30	R\$ 29,10	R\$ 873,00
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PENALTY	PÇ	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
3	AVENTAL DE PVC	BREVEMAX	PÇ	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	MEGAFORTE	PÇ	50	R\$ 58,10	R\$ 2.905,00
5	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	FESON	PÇ	4	R\$ 55,80	R\$ 223,20
6	BONE ARABE PROTEÇÃO SOL	FARRA	UND	80	R\$ 18,97	R\$ 1.517,60
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	VONDER	PAR	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
8	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	CARTON	PAR	100	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
9	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	PLASTCOR	UND	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PLASTCOR	PÇ	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	VITORIA MARTINS	PÇ	10	R\$ 446,50	R\$ 4.465,00
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	VITORIA MARTINS	PÇ	10	R\$ 345,96	R\$ 3.459,60
13	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PLASTCOR	PÇ	100	R\$ 44,60	R\$ 4.460,00
14	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PLASTCOR	PÇ	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
15	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	FIRMEZA	MTS	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
16	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	PLASTCOR	ROL	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	VICTOR LUVAS	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
18	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	KALIPSO	PAR	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
19	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	KALIPSO	PAR	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
20	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	VOLK	PAR	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
21	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	VOLK	PAR	200	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
22	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	ORION	PÇ	4	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00
23	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	MUCAMBO	PÇ	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
24	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	MUCAMBO	PÇ	150	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
25	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	VICTOR LUVAS	PÇ	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
26	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	VICTOR LUVAS	PÇ	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
27	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	VICTOR LUVAS	PÇ	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
28	OCULOS DE PROTEÇÃO	CARBOGRAFIT	PAR	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
29	PENEIRA BIDIM COM VELCRO	MARSEG	UND	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
30	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	3M	PÇ	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
31	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	NUTRIEX	PÇ	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
32	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PLASTCOR	PÇ	20	R\$ 45,70	R\$ 914,00
33	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	ALIANCE	PÇ	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
34	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	ALIANCE	PÇ	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
35	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PLASTCOR	PÇ	20	R\$ 35,80	R\$ 716,00
36	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	VITORIA MARTINS	PÇ	10	R\$ 234,31	R\$ 2.343,10
37	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	VITORIA MARTINS	PÇ	10	R\$ 239,95	R\$ 2.399,50
TOTAL LOTE:						R\$ 93.500,00

Valor por extenso: (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

Salvador-Ba, 18/05/2022

MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:9990
6880520

Assinado de forma digital
por MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:99906880520
Dados: 2022.05.18 17:04:04
-03'00'

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 126/2022

Pregão Presencial n. 008/2022

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 008/2022, decorrente do processo administrativo n. 126/2022, cujo objeto é a contratação empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 008/2022, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor global, no qual se repisa: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 18 de maio de 2022, compareceram as empresas MS COMERCIAL MERCATIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 35.852.210/0001-92, A&R MERCANTIL LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n. 19.000.123/0001-50 e AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 09.411.302/0001-27, que foram declaradas credenciadas.

No lote único, o valores ofertados iniciais foram:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	R\$ 100.332,00
A&R MERCANTIL LTDA ME	R\$ 106.581,60
AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRLEI ME	R\$ 115.392,20

Durante a fase de lances, a empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRLEI ME ofertou o menor preço de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). Na fase de negociação chegou o menor preço, qual seja, R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil, e novecentos reais), dentro do valor referencial. Na fase de habilitação, a Pregoeira declarou a licitante inabilitada, por ausência de apresentação do balanço – em acertada decisão – e supostamente os atestados não atendiam o objeto do certame.

Dessa feita, a Pregoeira convocou a segunda colocada para negociar valores da sua proposta – decisão acertada. Assim, a MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ofertou o valor final de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Na fase de habilitação a Autoridade do certame declarou que a empresa estava regular.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interpor recursos, decaindo o direito. Inclusive já foi apresentada proposta reformulada.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, em respeito a todos os procedimentos. Apenas alertamos a questão de mérito, que seja reavaliado se o CNAE da empresa atende ao objeto do certame, por se tratar de matéria de ordem técnica, fugindo da alçada jurídica.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 126/2022, Pregão Presencial n.: 008/2022, feita a devida ponderação, dê prosseguimento no feito

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 23 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 126/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.852.210/0001-92**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de MAIO de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 126/2022**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.852.210/0001-92**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de MAIO de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PRÉGIO PRESENCIAL Nº. 008/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 126/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.852.210/0001-92**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de MAIO de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 126/2022**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.852.210/0001-92**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de MAIO de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
CONTRATO Nº 130/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF nº 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, situada à , nº , Centro, na cidade de , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 35.852.210/0001-92, representada pelo SR. Washigton Batista da Silva, inscrito no CPF sob nº 948.552.265-72 e RG 0568568222 SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço GLOBAL.

2. detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UN. IT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA	UND	30,00	29,10	873,00	KALIPSO
2	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50,00	22,40	1.120,00	PENALTY
3	AVENTAL DE PVC	PÇ	100,00	20,10	2.010,00	BREVEMAX
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50,00	58,10	2.905,00	MEGAFORTE
5	BALDE DE LONA PARA ELÉTRICISTA MÉDIA MINIMA 35X25	PÇ	4,00	55,80	223,20	FESON
6	BONEIRA DE PROTEÇÃO SOL	UND	80,00	18,97	1.517,60	FARRA
7	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	100,00	58,00	5.800,00	VONDER
8	BOTA DE COURO / BIQUEIRA	PAR	100,00	75,90	7.590,00	CARTON
9	CAPA DE PVC CONTRACHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100,00	35,80	3.580,00	PLASTCOR
10	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/JUGULAR	PÇ	50,00	24,60	1.230,00	PLASTCOR
11	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELÉTRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10,00	446,50	4.465,00	VITÓRIA MARTINS
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUEDA COM PONTOS DE ANCORAGEM NOTALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10,00	345,96	3.459,60	VITÓRIA MARTINS
13	CONEXÃO DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00	44,60	4.460,00	PLASTCOR
14	CONEXÃO DE SEGURANÇA 75CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	100,00	58,00	5.800,00	PLASTCOR

MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:999
06880520

Assinado de forma digital
por MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:99906880520
Dados: 2022.06.02 11:23:33
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15	CORDADESEGURANÇASEMIESTÁTICA12MMCARGAMINIMADERAPTURA 20KG	MTS	200,00	8,95	1.790,00	FIRMEZA
16	FITADEPROTEÇÃOZEBRADAPRODUZIDAEMPOLIETILENO	ROL	200,00	16,70	3.340,00	PLASTCOR
17	LUVADECOBERTURAPARAEELETRICISTA	UND	4,00	39,00	156,00	VICTOR LUVAS
18	LUVADEPANOC/PIGMENTO	PAR	150,00	5,60	840,00	KALIPSO
19	LUVADEPANOS/PIGMENTO	PAR	100,00	5,60	560,00	KALIPSO
20	LUVADEPROTEÇÃO TIPOLATEX	PAR	200,00	6,70	1.340,00	VOLK
21	LUVADEPVCC/FORRO35CM	PAR	200,00	22,40	4.480,00	VOLK
22	LUVAISOLANTECLASSE0PARAEELETRICISTA	PÇ	4,00	669,50	2.678,00	ORION
23	LUVANITRILICADEBORRACHACANOCURTO	PÇ	50,00	14,60	730,00	MUCAMBO
24	LUVANITRILICADEBORRACHACANOMEDIO	PÇ	150,00	14,60	2.190,00	MUCAMBO
25	LUVAPROTEÇÃO RASPACANOCURTO	PÇ	100,00	20,00	2.000,00	VICTOR LUVAS
26	LUVAPROTEÇÃO RASPACANOLONGO	PÇ	50,00	29,00	1.450,00	VICTOR LUVAS
27	LUVAPROTEÇÃO VAQUETACANOCURTO	PÇ	30,00	29,00	870,00	VICTOR LUVAS
28	OCULOSDEPROTEÇÃO	PAR	100,00	9,95	995,00	CARBOGRAFIT
29	PENEIRABIDIMCOMVELCRO	UND	100,00	43,50	4.350,00	MARSEG
30	PROTETORARURICULAR TIPOPINO	PÇ	300,00	2,25	675,00	3M
31	PROTETORSOLARFATOR30DE100ML	PÇ	100,00	24,50	2.450,00	NUTRIEX
32	REFILP/PROTETORFACILPRODUTOSQUIMICOS	PÇ	20,00	45,70	914,00	PLASTCOR
33	RESPIRADORDESCARTAVELFACIAL TIPOPFF1	PÇ	1.000,00	3,30	3.300,00	ALIANCE
34	RESPIRADORDESCARTAVELFACIAL TIPOPFF2	PÇ	2.000,00	3,95	7.900,00	ALIANCE
35	RESPIRADORFACIALPROTEÇÃO PRODUTOSQUIMICOS	PÇ	20,00	35,80	716,00	PLASTCOR
36	TALABARTEREGULAVÉLPARACINTODESEGURANÇA	PÇ	10,00	234,31	2.343,10	VITORIA MARTINS
37	TRAVAQUEDA20KGPARACORDADE12MM	PÇ	10,00	239,95	2.399,50	VITORIA MARTINS

VALOR TOTAL: 93.500,00

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 24/05/2021 até 12 (DOZE) MESES.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:9990
6880520

Assinado de forma digital
por MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:99906880520
Dados: 2022.06.02 11:24:00
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2012- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2013- DESENVOLVIMENTO E MANITENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

2014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2017- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAAGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

003100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2021- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

2036- MANUETNÇÃO DO APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

2037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2046-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTODESPESA:3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE:00, 01,02,04,14,19

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:9990
6880520

Assinado de forma digital
por MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:99906880520
Dados: 2022.06.02 11:24:20
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da

MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:9990
6880520

Assinado de forma digital
por MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:99906880520
Dados: 2022.06.02 11:24:37
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PRÉGIO PRESENCIAL Nº 008/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:9990
6880520

Assinado de forma digital
por MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:99906880520
Dados: 2022.06.02 11:24:54
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 24 de maio de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

MARCOS SUZARTE Assinado de forma digital
por MARCOS SUZARTE
DAMASCENO:999 DAMASCENO:99906880520
06880520 Dados: 2022.06.02 11:25:16
-03'00'

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº130/2022. Pregão Presencial nº. 008/2022. Processo Administrativo nº. 126/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município. CONTRATADA: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI.
Valor Global: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 24 de maio de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO	
Pregão Presencial para contratação de AQUISIÇÃO de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Fardamentos.	
Processo Administrativo nº: 126/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP - 008/2022	
Contrato nº: 130/2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Diversas Secretarias	
Objeto: Conração de Empresa para AQUISIÇÃO de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Fardamentos.	

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?4	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item (X) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			



d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM			X	
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			



42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 126/2022, com o número de folhas _____, as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial n° 008/2022 - Tipo Menor Preço por lote**, cujo objeto é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO de EPI's e Fardamentos**, atendendo as demandas das Diversas Secretarias Municipais.

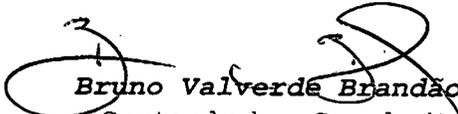
Participaram do Certame as empresas:

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, A & R MERCANTIL LTDA ME. e AGNUS COMMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., que estiveram presentes no processo, e conforme ata, à excessão da empresa **AGNUS (desclassificada por ausência de documentação obrigatória)** atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora do LOTE, a empresa **MS Comercial Mercantil Eireli**, por ter apresentado **MENOR PREÇO**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços condizentes e abaixo do valor médio de referência estabelecido pela administração, e praticados pelo mercado, o que demonstra vantagem e economicidade na contratação. Ressaltamos da necessidade de comprovação do CNAE da empresa, se o mesmo atende ao objeto licitado. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 126/2022**.

Data da Saída: 23/05/2022.


Bruno Valverde Brandão - Mat. 922
Controlador Geral do Município
Decreto n° 006/2021